



LIGA FUTSAL - 2009

Presidente da CBFS Aécio de Borba Vasconcelos

Administração Executiva Hideraldo Jorge Santana Martins

Coordenação de Arbitragem Paraguassu Fisch Figueiredo

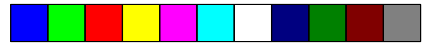
Coordenação Operacional Antônio de Andrade Carrijo

**Coordenação de Logística José Carlos dos Santos
Sonmerson Augusto Rios**

Coordenação Financeira Virgínia Gláucia de Mello Borba

Coordenação Jurídica Marcelo Memória

**Comissão de Aplicação de Álvaro Melo Filho
Medidas Disciplinares Paraguassu Fisch Figueiredo
Automáticas Antônio de Andrade Carrijo**





REGULAMENTO GERAL

Índice

Capítulo I - Das Disposições Gerais	4
Capítulo II - Da Direção do Campeonato	7
Capítulo III - Do Sistema de Disputa do Campeonato	9
Capítulo IV - Das Inscrições de Atletas e Comissão Técnica	14
Capítulo V - Do Protocolo dos Uniformes	16
Capítulo VI - Do Protocolo das Partidas	18
Capítulo VII - Da Arbitragem	19
Capítulo VIII - Do Representante da CBFS	21
Capítulo IX - Das Disposições Financeiras	25
Capítulo X - Da Televisão	26
Capítulo XI - Das Apenações	26
Capítulo XII - Das Medidas Disciplinares Automáticas	28
Capítulo XIII - Da Premiação	28
Capítulo XIV - Da Organização	29
Capítulo XV - Das Disposições Finais	32

Anexos

Anexo I - Tabela Especial da Taxa de Arbitragem por Jogo	35
Anexo II - Responsabilidades da CBFS	36
Anexo III - Responsabilidades do Clube Sediante	37
Anexo IV - Responsabilidades do Clube Visitante	40
Anexo V - Protocolo Internacional de Jogo	41
Anexo VI - Das Medidas Disciplinares Automáticas	43
Anexo VII - Organização de Competições da Liga Futsal	56
Anexo VIII - Instruções de Controle de Dopagem	59
Anexo IX - Regras de Marketing	70
Anexo X - Súmula On-line	77
Anexo XI - Contatos dos Clubes	80



CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. - O Campeonato Brasileiro de Futebol de Salão - LIGA FUTSAL Masculina (ou simplesmente Liga) é uma competição prevista no calendário da Confederação Brasileira de Futebol de Salão - CBFS, com organização técnica e administrativa conforme disposto neste Regulamento.

Art. 2º. - A participação na Liga Futsal é permitida aos clubes confederados franqueados, beneficiários ou convidados que se enquadrem nas regras abaixo fixadas:

2.1 - Entende-se por franqueados aqueles que adquiriram o direito de integrar e disputar a Liga Futsal mediante condições e valores por ela fixados.

2.1.1 - O direito de voto na Liga Futsal é privativo e exclusivo dos detentores das franquias.

2.2 - Entende-se por beneficiário o clube confederado que represente empresa detentora de franquias da Liga Futsal.

2.3 - Convidado é o clube confederado que, através de aprovação dos clubes franqueados, assegure sua participação na Liga Futsal, no ano solicitado e, somente por aquele ano, mediante condições e pagamento do valor por ela estipulado.

2.3.1 - Só será permitida a participação de, no máximo, quatro (04) equipes convidadas por ano.

2.4 - Os participantes (franqueados, beneficiários ou convidados), como condição prévia e imperiosa de participação no Campeonato, aceitam e aderem, incondicionalmente, a este Regulamento e seus Anexos, bem como a eventuais ajustes e alterações que se façam necessárias ao longo da competição.

Art. 3º. - O detentor da franquias poderá cedê-la a outro clube confederado, desde que tenha aquiescência de 2/3 (dois terços) dos clubes franqueados da Liga Futsal no ano de concretização da cessão.

3.1 - Na cessão da franquias, o clube cessionário obriga-se a pagar 30% (trinta por cento) do valor atualizado da franquias, sendo 15% (quinze por cento) à Liga e 15% (quinze por cento) à CBFS.

Art. 4º. - O detentor da franquias poderá solicitar licença das disputas da Liga Futsal por um período não superior a 1 (um) ano, vedada qualquer outra prorrogação.

4.1 - Perderá direito à franquias se, findado o prazo de licença, o clube detentor não retomar as disputas ou não ceder seu direito a outro clube.

Art. 5º. - A empresa detentora de franquias, a seu critério, poderá substituir o clube beneficiário por outro clube confederado.



5.1 - A substituição de que trata o caput deste artigo, somente poderá ocorrer até o prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do início do campeonato.

5.1.1 - Na substituição de clube beneficiário, o novo clube obriga-se a pagar 15% (quinze por cento) à Liga e 15% (quinze por cento) à CBFS, do valor atualizado da franquia.

5.1.2 - As empresas fabricantes de material esportivo, detentoras de franquia, poderão substituir seus clubes beneficiários sem o pagamento previsto no item 5.1.1, desde que cumpram uma carência de no mínimo 2 (dois) anos de permanência na Liga Futsal para cada clube beneficiário. Caso haja substituição antes do término da carência, será aplicada a regra do item 5.1.1.

5.1.3 - Os Clubes detentores de franquias, se substituírem seus clubes beneficiários antes de 2 (dois) anos obrigam-se a pagar 15% (quinze por cento) à Liga e 15% (quinze por cento) à CBFS, do valor atualizado da franquia.

Art. 6º. - A Liga Futsal para a temporada 2009 será disputada por 19 (dezenove) equipes na categoria masculina adulto, a seguir nominadas:

Ord	Nome de Fantasia	Nome da Entidade	UF
01	ADC Intelli/Orlândia	Associação Desportiva Classista Intelli	SP
02	Florianópolis Futsal	Associação Desportiva Classista	SC
03	Álvares/Vitória	Clube de Natação e Regatas Álvares Cabral	ES
04	Carlos Barbosa	Associação Carlos Barbosa de Futsal	RS
05	Atlântico/Erechim	Clube Esportivo e Recreativo Atlântico	RS
06	Copagril/Faville/DalPonte	Associação Atlético Cultural Copagril	PR
07	Cortiana/UCS/AFF	Assoc. Desp. Universidade de Caxias do Sul	RS
08	Diplomata/Muffatão/Cvel	Fundação de Esporte Amador de Cascavel	PR
09	Krona/Joinville/DalPonte	Joinville Esporte Clube	SC
10	Malwee Futsal	Associação Desportiva Jaraguá	SC
11	Poker/PEC/Ikinha	Petrópolis Esporte Clube	RJ
12	Praia Clube/Futel	Praia Clube de Uberlândia	MG
13	RGG/Garça/Umbro	RGG/Garça/Umbro	SP
14	S Caetano/CorinthiansUNIP	São Caetano Futsal	SP
15	São Paulo/Suzano	São Paulo Futebol Clube	SP
16	Seguridade/Unisul/Penalty	Unisul Esporte Clube	SC
17	V&M/Minas	Minas Tênis Clube	MG
18	C. R. Vasco da Gama	Clube de Regatas Vasco da Gama	RJ
19	Zaeli/Penalty/Umuarama	Associação Futsal de Umuarama	PR



Art. 7º. - As equipes enumeradas no art. 6º., para efeito de publicidade, poderão utilizar o(s) nome(s) de seu(s) patrocinador(es) para compor os nomes de suas equipes, desde que não excedam 25 (vinte e cinco) caracteres.

Art. 8º. - Nesta temporada da Liga Futsal Masculina ficam estabelecidos os seguintes critérios e condições:

8.1 - A temporada 2009 da Liga Futsal terá 19 (dezenove) clubes participantes.

8.2 - Para as próximas temporadas da Liga Futsal, a CBFS limitará o número de clubes participantes por categoria filiados a uma Federação, respeitando o limite máximo de até 30% (trinta por cento) do total de participantes.

8.3 - Os detentores de franquias e/ou clubes beneficiários deverão ter confirmado sua participação até o dia 10 de dezembro de 2008, data determinada em Assembléia Geral. Findo o referido prazo, se a equipe que tiver confirmado a sua participação para a temporada vier a:

8.3.1 - Desistir entre 59 (cinquenta e nove) e 30 (trinta) dias de antecedência do início do campeonato: 2 (dois) anos de suspensão e sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.

8.3.2 - Desistir entre 29 (vinte e nove) dias de antecedência e o início do campeonato: Perda da franquia e impedimento de participar da Liga Futsal por 2 (dois) anos.

8.3.3 - Desistir após o início do campeonato: Perda da franquia e impedimento de participar da Liga Futsal por 5 (cinco) anos.

Art. 9º. - Os clubes participantes da Liga Futsal deverão respeitar o Estatuto, Resoluções e demais Normas da CBFS, bem como o Regulamento do Campeonato.

Art. 10 - Este Regulamento não poderá ser alterado, após sua publicação no Boletim Oficial da CBFS, de modo a assegurar transparência e aplicabilidade uniforme das normas a todos os disputantes.

Art. 11 - Os clubes participantes da Liga Futsal reconhecem, concordam e se comprometem a acatar a aplicação de medidas disciplinares pela Comissão de Aplicação de Medidas Disciplinares Automáticas designada pela CBFS, conforme as disposições previstas neste Regulamento, como única e definitiva instância para as questões referentes ao campeonato, entre eles ou, entre eles, a Liga Futsal e a CBFS, desistindo, assim, de valerem-se, para esses fins, de órgãos da Justiça Desportiva ou Comum, diretamente ou através de terceiros.



11.1 - Além desta cláusula compromissória voluntária, obrigam-se os participantes da Liga Futsal a:

11.1.1 - Disputar a Liga Futsal com a sua equipe principal;

11.1.2 - Participar das partidas nas datas, locais e horários marcados pela tabela;

11.1.3 - Admitir e aceitar as modificações da tabela, em todas as fases, quando tomadas no interesse das TVs que procurarão beneficiar o Futsal brasileiro, respeitando o mando de jogo, isto é, o jogo será disputado na cidade, ou Estado, da equipe sediante, observando o disposto nos artigos 14, 15 e 16 e sub item 18.1.

11.1.4 - Contratar seguro de acidentes pessoais, tendo como beneficiário o torcedor portador de ingresso, válido a partir do momento em que ingressar no ginásio.

11.1.5 - Recusar e não participar, durante a competição da Liga, de outros jogos amistosos, torneios ou campeonatos que não sejam da Liga, sem a expressa autorização da CBFS.

CAPÍTULO II

DA DIREÇÃO DO CAMPEONATO

Art. 12 - A Liga Futsal será dirigida tecnicamente pelas Coordenações Operacional e de Logística, nomeadas pelo Presidente da CBFS, às quais compete:

12.1 - Elaborar as tabelas do campeonato;

12.2 - Tomar as providências de ordem técnica necessárias à organização do campeonato;

12.3 - Examinar as súmulas e os relatórios dos árbitros aprovando, ou não, as partidas;

12.4 - Autorizar ou não, as Federações ou clubes participantes a realizarem partidas amistosas durante o campeonato;

12.5 - Determinar a inversão do mando de jogo, observado o disposto no artigo 15;

12.6 - Determinar data, hora e local de realização das partidas.

Art.13 - A elaboração das tabelas levará em consideração o interesse de transmissão das emissoras de TV. As modificações que porventura possam ocorrer serão sempre para atender os mencionados interesses e a divulgação do próprio Futsal brasileiro.

13.1 - Os clubes poderão, excepcionalmente, de comum acordo entre as equipes envolvidas, solicitarem a alteração de datas e horários de jogos da tabela, desde que estes não sejam televisionados e mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por jogo, para cada equipe, ficando estas alterações dependentes de aprovação da CBFS.



Art.14 - As partidas da Liga Futsal serão realizadas nos ginásios aprovados pelas Coordenações Operacional e de Logística da Liga Futsal 2009, de acordo com os parâmetros indispensáveis para as transmissões por TV e dentro das normas estabelecidas pela CBFS.

14.1 - Cada equipe participante deverá indicar no mínimo 02 (dois) e no máximo 03 (três) ginásios para vistoria e aprovação por parte das Coordenações Operacional e de Logística para mando de seus jogos, podendo os mesmos ser em cidades distintas.

14.2 - A Coordenação Operacional poderá, por motivo de força maior, utilizar outros ginásios.

Art. 15 - Não será admitida, no decorrer do campeonato, a inversão do mando de jogo, salvo:

15.1 - Decisão irrecorrível de sanções disciplinares;

15.2 - Determinação das Coordenações Operacional e de Logística da Liga Futsal 2009 por motivo de força maior;

15.3 - Comum acordo entre as equipes envolvidas, desde que, previamente, aprovado pelas Coordenações Operacional e de Logística da Liga Futsal 2009 e observadas as exigências constantes do item 13.1 deste Regulamento;

15.4 - Desaprovação do ginásio, após vistoria das Coordenações Operacional e de Logística da Liga Futsal 2009;

Art. 16 - Fica estabelecido que na publicação da tabela de jogos a equipe que estiver com o mando de jogo terá seu nome publicado em primeiro lugar, ou seja, do lado esquerdo.

16.1 - O mando de jogo representa que a partida será realizada em cidade indicada pela equipe mandante, podendo a partida ser realizada em um dos ginásios determinados pelas Coordenações Operacional e de Logística da Liga Futsal 2009.

16.2 - Havendo comum acordo entre as equipes participantes e sendo comunicado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, as Coordenações Operacional e de Logística poderão autorizar que um jogo seja realizado em outra cidade, desde que respeitadas as disposições do artigo 14 deste Regulamento.

16.3 - Após definidos os locais de jogos em tabela, as Coordenações Operacional e de Logística poderão autorizar que a equipe mandante leve um jogo para um outro dos ginásios por ela indicados e aprovados conforme o artigo 14 deste Regulamento, desde que solicite a alteração com antecedência mínima de 10 (dez) dias, salvo comprovado interesse de transmissão por emissora de TV.

Art. 17 - As responsabilidades do campeonato da Liga de Futsal estão compartilhadas entre CBFS, Clubes e TV na forma dos anexos II, III e IV.



CAPÍTULO III

DO SISTEMA DE DISPUTA DO CAMPEONATO

Art. 18 - O campeonato será disputado pelas equipes relacionadas no art. 6º., observado o seguinte sistema:

18.1 - SISTEMA DE DISPUTA

A competição será disputada em 5 (cinco) fases: 1ª. Fase Classificatória, 2ª. Fase Eliminatória, 3ª. Fase Quartas de Final, 4ª. Fase Semifinal e 5ª. Fase Final.

18.1.1 - 1ª. Fase - Classificatória

As 19 (dezenove) equipes participantes jogarão entre si em rodízio simples em chave única, classificando-se as 12 (doze) equipes melhores colocadas para a 2ª. Fase - Eliminatória.

Ao final da 1ª. Fase - Classificatória, quando 2 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas na soma de pontos ganhos, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

- Maior número de vitórias obtidas em todas as partidas da fase.
- Maior saldo de gols em todas as partidas da fase.
- Maior número de gols marcados em todas as partidas da fase.
- Menor número de gols sofridos em todas as partidas da fase.
- Menor número de cartões vermelhos recebidos em todas as partidas da fase.
- Menor número de cartões amarelos recebidos em todas as partidas da fase.
- Sorteio

18.1.2 - 2ª. Fase - Eliminatória

As 12 (doze) equipes classificadas na 1ª. Fase (Classificatória) serão divididas em dois grupos, identificados pelas letras "A" e "B", de 6 (seis) equipes cada, que jogarão entre si, em rodízio duplo (ida e volta), dentro das chaves, com o critério abaixo para formação dos grupos:

Grupo "A": 1º., 4º., 6º., 8º., 10º. e 12º. Colocados

Grupo "B": 2º., 3º., 5º., 7º., 9º. e 11º. Colocados

A tabela para a 2ª. Fase - Eliminatória segue abaixo:

Grupo "A" - 1º. TURNO

1º X 8º	12º X 1º	6º X 1º	1º X 10º	4º X 1º
6º X 10º	10º X 4º	4º X 8º	8º X 12º	12º X 6º
4º X 12º	8º X 6º	12º X 10º	6º X 4º	10º X 8º



Grupo "A" - 2º. TURNO

1º X 6º	10º X 1º	1º X 4º	8º X 1º	1º X 12º
8º X 4º	12º X 8º	6º X 12º	10º X 6º	4º X 10º
10º X 12º	4º X 6º	8º X 10º	12º X 4º	6º X 8º

Grupo "B" - 1º. TURNO

2º X 7º	11º X 2º	5º X 2º	2º X 9º	3º X 2º
5º X 9º	9º X 3º	3º X 7º	7º X 11º	11º X 5º
3º X 11º	7º X 5º	11º X 9º	5º X 3º	9º X 7º

Grupo "B" - 2º. TURNO

2º X 5º	9º X 2º	2º X 3º	7º X 2º	2º X 11º
7º X 3º	11º X 7º	5º X 11º	9º X 5º	3º X 9º
9º X 11º	3º X 5º	7º X 9º	11º X 3º	5º X 7º

Ao final da 2ª Fase -Eliminatória, quando 02 (duas) equipes terminarem empatadas na soma de pontos ganhos, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

- Confronto direto
- Maior número de vitórias obtidas em todas as partidas da fase.
- Maior saldo de gols em todas as partidas da fase.
- Maior número de gols marcados em todas as partidas da fase.
- Menor número de gols sofridos em todas as partidas da fase.
- Se ainda persistir o empate entre duas ou mais equipes, o desempate será apurado através da ordem de classificação da Fase Classificatória.

Ao final da 2ª Fase -Eliminatória, quando três ou mais equipes terminarem empatadas na soma de pontos ganhos na Fase, observar-se-ão, sucessivamente e na ordem eliminatória os critérios constantes do caput deste artigo, as letras **b, c, d, e, f**, apurando-se, por item, as equipes classificadas.

18.1.3 - 3ª. Fase - Quartas de Final

Ao final da 2ª. Fase - Eliminatória, estarão classificadas para a 3ª. Fase - Quartas de Final - as 4 (quatro) primeiras colocadas dos grupos A e B, que formarão 4 (quatro) grupos ("C", "D", "E" e "F") com 2 (duas) equipes cada que jogarão em jogos de ida e volta conforme tabela a seguir:

Grupo "C"

1º. jogo - 4º. colocado do grupo B vs 1º. colocado do grupo A

2º. jogo - 1º. colocado do grupo A vs 4º. colocado do grupo B



Grupo “D”

1º. jogo - 3º. colocado do grupo B vs 2º. colocado do grupo A

2º. jogo - 2º. colocado do grupo A vs 3º. colocado do grupo B

Grupo “E”

1º. jogo - 4º. colocado do grupo A vs 1º. colocado do grupo B

2º. jogo - 1º. colocado do grupo B vs 4º. colocado do grupo A

Grupo “F”

1º. jogo - 3º. colocado do grupo A vs 2º. colocado do grupo B

2º. jogo - 2º. colocado do grupo B vs 3º. colocado do grupo A

Ao final da 3ª Fase - Quartas de Final, duas vitórias, ou uma vitória e um empate darão à equipe do respectivo grupo o direito de disputar a fase seguinte (Semifinal). No caso de dois empates, ou vitórias alternadas o desempate far-se-á da seguinte maneira: Será disputado um período suplementar de 10 (dez) minutos, em (dois) tempos de 5 (cinco) minutos, sem intervalo, fazendo-se apenas a inversão de lados. Se ao término do período suplementar persistir o empate, se executarão tiros livres diretos da marca penal conforme regra oficial do Futsal para determinar o ganhador.

18.1.4 - 4ª. Fase - Semifinal

A Fase Semifinal da competição será disputada entre as 4 (quatro) equipes classificadas na Fase Quartas de Final, que serão divididas em 2 (dois) grupos de 2 (duas) equipes (“G” e “H”), que jogarão em jogos de ida e volta conforme tabela abaixo:

Grupo “G”

1º. jogo - Vencedor do grupo C vs Vencedor do grupo F **ou**

Vencedor do grupo F vs Vencedor do grupo C

2º. jogo - Vencedor do grupo F vs Vencedor do grupo C **ou**

Vencedor do grupo C vs Vencedor do grupo F

Grupo “H”

1º. jogo - Vencedor do grupo D vs Vencedor do grupo E **ou**

Vencedor do grupo E vs Vencedor do grupo D

2º. jogo - Vencedor do grupo E vs Vencedor do grupo D **ou**

Vencedor do grupo D vs Vencedor do grupo E

Para definir a ordem dos jogos (2º jogo) dos grupos “G” e “H” considerar-se-á a somatória das fases Classificatória, Eliminatória e Quartas de Final, nos seguintes critérios de desempate, por ordem sucessiva de exclusão.



- a. Maior número de pontos ganhos nas fases disputadas;
- b. Maior número de vitórias nas fases disputadas;
- c. Maior saldo de gols nas fases disputadas;
- d. Maior número de gols marcados nas fases disputadas;
- e. Menor número de gols sofridos nas fases disputadas;
- f. Se ainda persistir o empate, entre duas equipes, o desempate será apurado através da ordem de classificação da Fase Classificatória.

Ao final da 4ª Fase - Semifinal, duas vitórias, ou uma vitória e um empate darão à equipe do respectivo grupo o direito de disputar a fase seguinte (Final). No caso de dois empates, ou vitórias alternadas o desempate far-se-á da seguinte maneira: Será disputado um período suplementar de 10 (dez) minutos, em (dois) tempos de 5 (cinco) minutos, sem intervalo, fazendo-se apenas a inversão de lados. Se ao término do período suplementar persistir o empate, se executarão tiros livres diretos da marca penal conforme regra oficial do Futsal para determinar o ganhador.

18.1.5 - 5ª. Fase - Final

A Fase Final será disputada em melhor de dois jogos, pelas equipes vencedoras das semifinais, sendo que para definir a ordem dos jogos (2º jogo) do grupo "I" considerar-se-á a somatória das fases Classificatória, Eliminatória, Quartas de Final e Semifinal, nos critérios de desempate abaixo por ordem sucessiva de exclusão.

- a. Maior número de pontos ganhos nas fases disputadas;
- b. Maior número de vitórias nas fases disputadas;
- c. Maior saldo de gols nas fases disputadas;
- d. Maior número de gols marcados nas fases disputadas;
- e. Menor número de gols sofridos nas fases disputadas;
- f. Se ainda persistir o empate entre as duas equipes o, desempate será apurado através da ordem de classificação da Fase Classificatória.

A tabela para a 5ª. Fase - Final segue abaixo:

Grupo "I"

1º. jogo - Vencedor do grupo G vs Vencedor do grupo H **ou**
Vencedor do grupo H vs Vencedor do grupo G

2º. jogo - Vencedor do grupo H vs Vencedor do grupo G **ou**
Vencedor do grupo G vs Vencedor do grupo H

Na 5ª Fase - Final, duas vitórias, ou uma vitória e um empate da mesma equipe, a definirá como campeã. No caso de dois empates, ou vitórias alternadas o desempate far-se-á da seguinte maneira: Será disputado um período suplementar de 10 (dez) minutos, em (dois) tempos de 5 (cinco) minutos, sem intervalo, fazendo-se apenas a inversão de lados. Se ao término do período suplementar persistir o empate, se executarão tiros livres diretos da marca penal conforme regra oficial do Futsal para determinar o ganhador.



A programação dos jogos finais será informada oficialmente pelas Coordenações Operacional e de Logística da Liga Futsal 2009, em conjunto com as equipes e emissoras de televisão.

18.2 - CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS POSIÇÕES SECUNDÁRIAS

18.2.1 - CLASSIFICAÇÕES DO 3º. e 4º. LUGARES - O 3º. lugar será a equipe que, perdendo as disputas da Semifinal, tenha obtido a melhor classificação, considerando a somatória das fases Classificatória, Eliminatória, Quartas de final e Semifinal, nos critérios de desempate abaixo, por ordem sucessiva de exclusão.

- a. Maior número de pontos ganhos nas fases disputadas;
- b. Maior número de vitórias nas fases disputadas;
- c. Maior saldo de gols nas fases disputadas;
- d. Maior número de gols marcados nas fases disputadas;
- e. Menor número de gols sofridos nas fases disputadas;
- f. Se ainda persistir o empate entre as duas equipes, o desempate será feito através da ordem de classificação da Fase Classificatória.

18.2.2 - CLASSIFICAÇÕES DO 5º. AO 8º. LUGARES - As posições do 5º. ao 8º. lugares serão apuradas entre as 4 (quatro) equipes que perderem as disputas da Fase Quartas de Final, tenha obtido a melhor classificação, considerando a somatória das fases Classificatória, Eliminatória e Quartas de final, nos critérios de desempate abaixo, por ordem sucessiva de exclusão.

- a. Maior número de pontos ganhos nas fases disputadas;
- b. Maior número de vitórias nas fases disputadas;
- c. Maior saldo de gols nas fases disputadas;
- d. Maior número de gols marcados nas fases disputadas;
- e. Menor número de gols sofridos nas fases disputadas;
- f. Se ainda persistir o empate entre as duas equipes, o desempate será feito através da ordem de classificação da Fase Classificatória.

18.2.3 - CLASSIFICAÇÕES DO 9º. AO 12º. LUGARES - As posições do 9º. ao 12º. lugares serão apuradas entre as 4 (quatro) equipes últimas colocadas da Fase Eliminatória, que tenha obtido a melhor classificação, considerando a somatória das fases Classificatória e Eliminatória, nos critérios de desempate abaixo por ordem sucessiva de exclusão.

- a. Maior número de pontos ganhos nas fases disputadas;
- b. Maior número de vitórias nas fases disputadas;
- c. Maior saldo de gols nas fases disputadas;
- d. Maior número de gols marcados nas fases disputadas;
- e. Menor número de gols sofridos nas fases disputadas;
- f. Se ainda persistir o empate entre as duas equipes, o desempate será feito através da ordem de classificação da Fase Classificatória.



18.2.4 - CLASSIFICAÇÕES DO 13º. AO 20º. LUGARES - As posições do 13º. ao 20º. lugares serão apurados entre as 8 (oito) equipes que não passaram da Fase Classificatória para a Fase Eliminatória, observando-se a classificação na Fase Classificatória.

18.3 - JOGO DE ABERTURA: 04/04/2009

18.4 - JOGO DE ENCERRAMENTO: até 28/10/2009

Art. 19 - A contagem de pontos será a seguinte:

- Vitória: 3 pontos;
- Empate: 1 ponto;
- Derrota: 0 ponto;
- Não comparecimento: 0 ponto.

Art. 20 - Caso uma equipe não compareça ao jogo até a hora determinada para seu início, será dada uma tolerância de 15 (quinze) minutos. Se ao término deste prazo ainda for constatada a sua ausência, a equipe presente será declarada vencedora. A equipe ausente perderá 6 (seis) pontos, não ficando isentas de outras punições aplicáveis constantes deste Regulamento.

20.1 - Em caso de não comparecimento das duas equipes disputantes do jogo, as equipes ausentes perderão 6 (seis) pontos, cada uma delas, não ficando isentas de outras punições aplicáveis constantes deste Regulamento.

CAPÍTULO IV

INSCRIÇÕES DE ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA

Art. 21 - Cada equipe poderá inscrever no máximo 35 (trinta e cinco) atletas.

Art. 22 - As equipes participantes deverão inscrever os atletas e membros de comissão técnica no protocolo da CBFS, em modelo oficial, devidamente assinado por cada inscrito.

22.1 - Até o dia 05 de fevereiro de 2009, cada equipe deverá enviar à CBFS a relação oficial de 12 (doze) atletas, acompanhada da relação dos nomes da comissão técnica, ficando com o direito de completar, ou incluir na relação original os 23 (vinte e três) atletas restantes até **10 de junho de 2009**.

Art. 23 - Somente poderão participar da Liga Futsal atletas cadastrados na CBFS com sua condição de jogo devidamente regularizada pela equipe solicitante, até o limite do prazo final para as inscrições.

23.1 - Entende-se por condição de jogo regularizada:

23.1.1 - Atleta com seu registro na CBFS pelo clube solicitante ratificado pela sua assinatura em formulário oficial da CBFS próprio para o assunto;

23.1.2 - Atleta revalidado para o ano em curso;



23.1.3 - Atleta que não esteja cumprindo estágio ou punição;

23.2 - Excepcionalmente, em caso de transferência internacional, será dada tolerância, improrrogável, de 30 (trinta) dias após o limite do prazo final das inscrições para que o atleta seja regularizado, ficando neste período, sem condição de jogo. (aguardando a abertura da janela da FIFA)

Art. 24 - Nenhum atleta poderá inscrever-se (assinar formulário oficial de solicitação de inscrição) por mais de uma equipe na mesma temporada da Liga Futsal, se o fizer, estará automaticamente impedido de participar da competição por qualquer das equipes solicitantes, sendo suas inscrições nulas e de nenhum efeito jurídico desportivo.

24.1 - A única exceção ao que estabelece este artigo é o caso do atleta já inscrito que obtenha a carta liberatória do clube ao qual está vinculado junto a CBFS, podendo tal atleta inscrever-se por outra equipe, desde que sejam respeitados os prazos definidos neste Regulamento e o mesmo não tenha sido relacionado em súmula por outra equipe na temporada da Liga Futsal 2009.

Art. 25 - Em cada jogo da Liga Futsal, os clubes participantes apresentarão a relação de 12 (doze) atletas e de 2 (dois) a 5 (cinco) membros da comissão técnica (boletim de jogo).

25.1 - Caso uma equipe compareça a um jogo com número inferior ao estabelecido no caput deste artigo será advertida e na reincidência será multada pecuniariamente no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais), revertidos em favor da Liga.

Art. 26 - Na relação de inscrição de atletas junto a CBFS deverão constar as seguintes informações:

- Número da camisa de jogo de cada atleta, **que deverá ser o mesmo por toda a temporada;**
- Nome completo do atleta;
- Nome esportivo;
- Posição;
- Data de nascimento;
- Peso;
- Altura;
- Número de registro na CBFS;
- Número da carteira de identidade;

26.1 - Na numeração no uniforme de jogo pode se utilizar números com até dois dígitos, vedada a mutação da numeração dos atletas ao longo da competição.

26.2 - As equipes por ocasião de solicitação de inscrição de seus atletas deverão encaminhar a CBFS formulário próprio onde informem as cores do seu uniforme principal e do reserva.



Art. 27 - Somente poderão participar da Liga Futsal os técnicos, treinadores, preparadores físicos, atendentes, massagistas, médicos, fisioterapeutas e supervisores cadastrados na CBFS com sua condição de jogo devidamente regularizada pela equipe que estiverem inscritos.

CAPÍTULO V

DO PROTOCOLO DOS UNIFORMES

Art. 28 - As equipes deverão apresentar-se uniformizadas para o início da partida, impreterivelmente, até o horário determinado em tabela ou documento oficial expedido pelas Coordenações Operacional e de Logística da Liga Futsal 2009.

28.1 - Pelo menos com 1 (uma) hora de antecedência do início do jogo o supervisor de cada uma das equipes participantes deverá informar ao Representante da partida as cores do uniforme que será utilizado.

Art. 29 - Deverá figurar no verso da camisa de jogo, acima do número e, em cores contrastantes, o nome do atleta;

29.1 - O tamanho do número no verso da camisa do atleta poderá variar entre 18cm e 25cm de altura;

29.2 - O tamanho da letra do nome do atleta deverá ter no mínimo de 5 a 7cm de altura;

29.3 - Igualmente, na camisa de jogo deverá constar na manga direita o “scudetto” do layout oficial da Liga Futsal, medindo no mínimo 6,5cm de altura;

29.4 - Não será permitida a utilização de coletes ou camisas vazadas pelo “goleiro linha”, o qual deverá utilizar uma camisa de goleiro com a mesma numeração que consta para o atleta na relação de inscritos.

29.5 - Os calções de jogo, bem como as calças dos goleiros, deverão vir com a numeração do atleta impressa no tamanho entre 8cm e 10cm de altura;

29.6 - É facultado o uso de bermuda térmica, desde que seja da mesma cor do calção;

29.7 - É obrigatório o uso do colete pelos atletas que estejam no banco de reservas, devendo os mesmos ficarem completamente vestidos.

29.8 - É obrigatório o uso da caneleira;

29.9 - É obrigatório o uso da braçadeira pelo capitão da equipe;

29.10 - Os tênis usados pela equipe poderão ser, ou não, da mesma cor;

29.11 - É obrigatório o número do atleta também na frente da camisa;

29.11.1 - O tamanho do número na frente da camisa do atleta deverá variar entre 8cm e 10cm de altura.



29.12 - A camisa de jogo terá 6 (seis) espaços reservados para merchandising, dos quais poderão ser utilizados apenas 5 (cinco).

29.12.1 - Na frente, os espaços serão assim utilizados:

- o escudo da equipe;
- o número do atleta, conforme o item 29.11.1;
- 1 (uma) logomarca de no máximo 10cm de comprimento da marca esportiva no peito da camisa.
- 2 (duas) logomarcas de no máximo 10cm de comprimento, do mesmo patrocinador, na altura dos ombros;
- 1 (uma) logomarca de no máximo 30cm de comprimento de qualquer patrocínio ou, 2 (duas) logomarcas de patrocínio no peito se for o nome da equipe também de no máximo 30cm de comprimento;

29.12.2 - O patrocínio das costas poderá variar, porém, em cada jogo, todos os atletas deverão estar com o mesmo padrão, desde que compreenda:

- o número do atleta, conforme item 29.1;
- o nome do atleta acima do número, conforme o item 29.2;
- 1 (uma) logomarca de qualquer patrocínio de no máximo 30cm de comprimento;
- o nome da marca esportiva abaixo do número do atleta, com no máximo 30cm de comprimento

29.12.3 - Nas mangas:

- a logomarca da Liga Futsal, conforme o item 29.3;
- 1 (uma) logomarca de patrocínio de no máximo 25cm de comprimento em cada manga;
- 1 (uma) logomarca de 10cm de comprimento em cada manga da marca esportiva.

29.12.4 - Os calções de jogo, bem como as calças de goleiros, terão 5 (cinco) espaços reservados para aplicações, sendo permitido:

- o escudo da equipe em uma das pernas;
- 1 (uma) logomarca do patrocinador principal abaixo do escudo, com o máximo de 10 cm de comprimento;
- o número do atleta na outra perna, conforme item 29.5
- 1 (uma) logomarca da marca esportiva abaixo do número com o máximo de 10cm de comprimento ou 1 (uma) logomarca da marca esportiva em cada lateral, com no máximo 10cm de comprimento cada logomarca;
- na parte de trás dos calções 1 (uma) logomarca de patrocinador de no máximo 40cm de comprimento.

29.12.5 - Os meiões somente poderão ter a marca do patrocinador do material esportivo e/ou o escudo do clube.



29.13 - A equipe que não cumprir as exigências da Liga referentes ao uniforme, será advertida e na reincidência será multada pecuniariamente no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), revertidos em favor da Liga.

29.13.1 - A regularização do uniforme, a exemplo do recolhimento do valor da multa, conforme estabelece o artigo 84, também deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar da notificação, sob pena de não poder participar de outros jogos.

CAPÍTULO VI

DO PROTOCOLO DAS PARTIDAS

Art. 30 - Os ginásios deverão estar liberados com uma antecedência mínima de 1 (uma) hora antes do início da partida.

30.1 - A decoração do ginásio deverá estar pronta, também, com antecedência mínima de 1 (uma) hora antes do início da partida.

Art.31 - As equipes até 20 (vinte) minutos antes da hora marcada para o início da partida deverão identificar-se perante a equipe de arbitragem, munidas da relação de atletas que atuarão com seus respectivos documentos de identificação.

Art.32 - A identificação dos atletas e comissão técnica será feita pela exibição de carteiras de identidade civil ou militar, passaporte, carteiras de registro profissional, carteira de motorista contendo foto, carteira de trabalho, nos originais ou em fotocópias autenticadas.

32.1 - Em se tratando de médico ou fisioterapeuta, técnico ou treinador e preparador físico a identificação de que trata o artigo 32 do presente Regulamento será feita pela apresentação da carteira do respectivo conselho profissional.

SEÇÃO I

DA SUSPENSÃO, INTERRUPTÃO E ADIAMENTO DAS PARTIDAS.

Art. 33 - Algumas interrupções regulamentares poderão ser adotadas em jogos do campeonato da Liga Futsal 2009 quando houver transmissão pela Televisão.

33.1 - O intervalo entre o primeiro e o segundo períodos de jogo e entre o segundo período e o tempo suplementar poderão ser dilatados por alguns instantes, bem como o reinício do jogo após a consignação de tentos poderá ser retardado em alguns segundos, a fim de atender necessidades da transmissão.

33.2 - Nos pedidos de tempo os atletas deverão, obrigatoriamente, dirigir-se aos seus respectivos bancos, sendo que os 60 (sessenta) segundos previstos nas Regras serão cumpridos integralmente, independente da desistência do técnico solicitante.



33.3 - Quando as equipes estiverem sem técnico ou treinador, por motivo de expulsão, nos momentos de pedido de tempo pelas equipes, não será permitida a presença dos mesmos, de acordo com as Regras.

Art. 34 - Interrupções prolongadas a serem adotadas em jogos da Liga Futsal quando circunstâncias não previstas interromperem o jogo, o árbitro principal deve decidir as medidas a serem tomadas, a fim de restabelecer as condições normais para prosseguimento do jogo.

34.1 - Se ocorrer interrupções, não excedendo um total de 30 (trinta) minutos, fica determinado que:

34.1.1 - Se o jogo for reiniciado na mesma ou em outra quadra, o tempo interrompido deve continuar a partir do momento que o cronômetro foi paralisado, conservando-se o mesmo placar e atletas.

34.2 - Se ocorrer interrupção que exceda 30 (trinta) minutos, fica determinado que:

34.2.1 - O jogo poderá continuar em seguida à paralisação ou ser transferido para outro horário no mesmo dia ou, ainda, para o dia seguinte, dando-se prosseguimento a partir do momento que o cronômetro foi paralisado, conservando-se o mesmo placar e atletas.

34.3 - Em caso de força maior, a critério do Representante, medidas extraordinárias poderão ser tomadas, visando à segurança do jogo e do público presente.

CAPÍTULO VII

ARBITRAGEM

Art. 35 - Os árbitros pertencentes ao Quadro Nacional de Arbitragem, convocados pela CBFS, serão responsáveis pela direção dos jogos da Liga Futsal.

35.1 - Todos os árbitros e anotadores terão de criar contas no Messenger (MSN), Google Talk e Skype. Os endereços terão de ser repassados à Assessoria de Imprensa.

35.2 - Os árbitros do Quadro Nacional de Arbitragem deverão estar uniformizados quando atuarem, observadas as seguintes discriminações:

- Bermuda preta aprovada pela CBFS com logomarca e nome da adquirente da propriedade;
- Meias e tênis pretos;
- Camisa aprovada pela CBFS com logomarca e nome do adquirente da propriedade;
- Escudo Oficial da CBFS.

* Quando em baixas temperaturas poderão usar calça, cinto, meias e tênis brancos.



35.3 - Os anotadores do Quadro Nacional de Oficiais de Arbitragem deverão estar uniformizados quando atuarem, observadas as seguintes discriminações:

- Bermuda ou calça preta aprovadas pela CBFS com logomarca e nome do adquirente da propriedade;
- Meias, tênis e cinto pretos;
- Camisa aprovada pela CBFS com logomarca e nome do adquirente da propriedade;
- Escudo Oficial da CBFS.

35.4 - A indicação dos árbitros (principal e auxiliar) será feita pela CBFS.

35.4.1 - Fica vedada para a primeira fase da competição (Classificatória) a solicitação de arbitragem neutra.

35.4.2 - Para as demais fases da competição serão adotados os critérios decididos em Assembléia Geral aprovados pela maioria simples dos franqueados.

35.4.3 - A expressão “arbitragem neutra” é indicativa de que os árbitros apontados não pertencem ao quadro de árbitros da Entidade Regional de Administração de Futsal (federação) a que estão filiadas as equipes disputantes do jogo.

35.5 - A indicação dos anotadores e cronometristas será de responsabilidade da CBFS.

35.6 - A CBFS dará ciência da designação dos oficiais de arbitragem às suas respectivas Entidades Regionais de Administração de Futsal (federações) através de Nota Oficial, fax, e-mail, telegrama ou, em última instância, por telefone.

35.7 - O pagamento da taxa de arbitragem é de responsabilidade da equipe que tiver o mando de jogo, devendo ser feito, preferencialmente, antes do início da partida, podendo ser efetuado até o seu término. Em caso de inadimplemento tempestivo da obrigação, a equipe responsável pelo pagamento será multada em 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de arbitragem devida, devendo o pagamento ocorrer no máximo, até o próximo jogo da equipe inadimplente.

35.7.1 - Havendo disponibilidade financeira e sendo aprovado por maioria simples em Assembléia Geral, a Liga responsabilizar-se-á pelo pagamento das taxas de arbitragem.

35.8 - A equipe de arbitragem deverá estar presente no ginásio de jogo 1 (uma) hora antes do início da partida, e uniformizada 40 (quarenta) minutos antes do início da partida.



35.9 - Nenhum jogo deixará de ser realizado pelo não comparecimento da equipe de arbitragem, ou de qualquer de seus membros. Competirá ao Representante do jogo providenciar que sejam substituídos preferencialmente por aqueles pertencentes ao Quadro Nacional de Arbitragem.

35.10 - O árbitro principal é a autoridade competente para determinar, por motivo relevante ou de força maior, a interrupção ou a suspensão da partida, ressalvado o que determina o artigo 34.3.

35.10.1 - A interrupção e a suspensão só poderão ser determinadas quando ocorrerem os seguintes motivos:

35.10.1.1 - Falta de garantia de segurança para o público e atletas;

35.10.1.2 - Condições inadequadas das instalações, que tornem o jogo impraticável ou perigoso;

35.10.1.3 - Falta de iluminação adequada;

35.10.1.4 - Conflitos ou distúrbios graves no ginásio.

CAPÍTULO VIII

DOS REPRESENTANTES DA CBFS

Art. 36 - A CBFS nomeará Representantes para as partidas da Liga Futsal com poderes necessários para tomar todas as decisões finais relacionadas com todos os setores da organização envolvidos com a realização do jogo.

36.1 - Todos os representantes terão de criar contas no Messenger (MSN), Google Talk e Skype. Os endereços terão de ser repassados à assessoria de Imprensa.

Art. 37 - O Representante do jogo terá as atribuições abaixo relacionadas:

37.1 - O Representante tem como obrigação principal o acompanhamento, “in loco”, de todas as ocorrências, nas áreas técnica e administrativa, antes, durante e após a realização do jogo, além das atribuições em articulação com o Setor de Imprensa.

37.2 - O Representante deverá chegar no ginásio 2 (duas) horas antes do início da partida e obriga-se a permanecer no ginásio até a saída do clube visitante, a fim de cumprir suas atribuições, envidando os esforços necessários para que todas as condições estejam atendidas para a realização do jogo no horário estabelecido, especialmente quando houver transmissão por televisão.

37.3 - O representante terá de conferir os equipamentos, bem como o funcionamento dos mesmos, para a realização da Súmula On-line duas horas antes do início determinado para a partida. Os equipamentos têm de estar em cima ou ao lado da mesa de arbitragem.



37.4 - Os equipamentos são:

- a) Microcomputador com processador de no mínimo 1Ghz, Memória RAM de 512Mb, Sistema Operacional Windows XP;
- b) Impressora acoplada ao computador;
- c) Monitor de 17 polegadas;
- d) Placa de rede 10/100 Ethernet;
- e) Modem ADSL;
- f) Linha Telefônica ADSL (turbo 600);
- g) “No-break” para no mínimo 30 minutos.

37.5 - Caso os equipamentos não estejam em perfeito funcionamento, o representante terá de acionar primeiro o Técnico em informática, que será indicado pelo clube e estará no ginásio (Vide Anexo III).

37.6 - Cabe ao Representante da CBFS iniciar a Súmula On-line. Qualquer dúvida entrar em contato com a Assessoria de Imprensa da Liga Futsal (xx-62-3274-1397 ou 3274-1337).

37.7 - As instruções completas para entrar no sistema de Súmula On-line estão no anexo X.

37.8 - O Representante deve enviar, via fax ou e-mail, à sede da CBFS (xx-85-3533-8340 / cbfs@cbfs.com.br) e à Assessoria de Imprensa da CBFS (xx-62-3274-1431 / imprensa@ligafutsal.com.br) o relatório de cada jogo relatando todos os fatos ocorridos, de forma clara e inequívoca, em formulário próprio, e finalizar o relatório da súmula eletrônica tão logo haja o encerramento da partida e respeitar os seguintes horários para o envio de fax/e-mail:

- a) Jogos realizados durante o dia - enviar relatório no mesmo dia;
- b) Jogos realizados a noite - o relatório deverá chegar na CBFS até 09h00, da manhã do dia seguinte.

37.8.1 - Deverá também constar do relatório da partida a estimativa de público presente (pagante e não pagante), para efeito de acompanhamento de audiência dos jogos;

37.8.2 - O Representante que não cumprir as normas e os horários estipulados no item 37.8, letras “a” e “b”, poderá sofrer restrições quanto à sua convocação para jogos futuros da Liga.

37.9 - Na hipótese de constar no relatório do Representante alguma anotação contra um dos clubes participantes do jogo, a equipe interessada poderá requerer por escrito à CBFS cópia do mesmo.

37.10 - Ao término de cada jogo o Representante deverá informar à Assessoria de Imprensa da CBFS as ocorrências da partida.



37.11 - O Representante deverá inspecionar todos os itens da organização do jogo, de acordo com o procedimento abaixo relacionado:

Art. 38 - SETOR TÉCNICO

38.1 - Inspecionar a composição da área de competição, de acordo com os parâmetros previstos.

38.2 - Inspecionar os equipamentos de competição, de acordo com os parâmetros previstos (anexo VII).

38.3 - Inspecionar a manutenção das instalações e equipamentos desportivos do ginásio (anexo VII).

38.4 - Inspecionar o material para a competição: súmulas, placar eletrônico, cronômetro, microcomputador conectado a internet com impressora jato de tinta (conforme especificação técnica do Anexo III, item 2.1), carbonos, bandeirinhas de sinalização, calibradores, bolas de jogo, secagem da quadra e bombas para encher as bolas.

38.5 - Inspecionar o trabalho dos boleiros e enxugadores de piso.

38.6 - Encaminhar as súmulas dos jogos à CBFS.

38.7 - Encaminhar, quando necessário, o relatório sobre as equipes participantes.

Art. 39 - SETOR ADMINISTRATIVO

39.1 - Acompanhar o controle da arrecadação de bilheterias, nos jogos das fases Semifinal e Final.

39.2 - Encaminhar a prestação de contas à CBFS dos jogos das fases Semifinal e Final.

39.3 - Inspecionar, no local de jogo, serviços e instalações de atendimento médico às equipes, árbitros, dirigentes e público.

39.4 - Verificar, nos locais de jogos, a existência de médicos.

39.5 - Verificar, nos locais de jogos, a existência de ambulância ou veículo específico para transporte urgente de acidentados.

39.6 - Verificar convênio com hospital para urgências traumáticas, inclusive com facilidades para a obtenção de chapas radiográficas.

39.7 - Enviar à CBFS o laudo de todo atendimento efetuado.

39.8 - Verificar os dispositivos providenciados para a segurança de público, equipes participantes, bilheteiros e árbitros.



39.9 - Providenciar o controle do acesso de pessoas não credenciadas nas áreas da competição.

39.10 - Providenciar o controle para que não haja invasão do público antes, durante e após a competição na área de jogo.

39.11 - Providenciar a retirada do local de jogo de pessoas com atitudes inconvenientes para a realização da partida.

39.12 - Providenciar o controle para que não ocorra a entrada de pessoas não credenciadas, nos diversos setores do ginásio de jogo.

39.12.1 - Pelo menos 1 (uma) hora antes do início do jogo e 30 (trinta) minutos após seu término o Representante deverá tomar todas as providências necessárias no sentido de impedir a entrada na quadra de qualquer indivíduo, inclusive profissionais da imprensa, exceto os envolvidos nas transmissões da partida por TV aberta e/ou fechada devidamente autorizada pela Administração Executiva da Liga Futsal 2009, além dos atletas e comissões técnicas das equipes, oficiais de arbitragem e demais pessoas cujos serviços se fizerem necessários dentro da quadra de jogo.

39.13 - Verificar a existência de locução para as partidas.

39.14 - Verificar as condições técnicas exigidas pelas emissoras de televisão para a transmissão dos jogos.

39.15 - Fazer cumprir a exposição das propriedades (placas de quadra, decoração de ginásio, adesivo de área de meta, adesivo de centro da quadra, uniformes de boleiros e enxugadores, uniformes de arbitragem e representante da CBFS, etc.) nos locais e nas condições determinadas pela agência de marketing.

Art. 40 - SETOR DE IMPRENSA

40.1 - Providenciar a distribuição do material atualizado sobre o evento e seus participantes.

40.2 - Providenciar junto à equipe com mando de jogo as condições adequadas de trabalho aos profissionais da imprensa, inclusive facilidades junto às delegações participantes.

40.3 - Divulgar e controlar as normas de procedimentos durante a realização dos jogos, quanto ao posicionamento de fotógrafo, cinegrafistas, repórteres e locutores, observado o estabelecido no item 39.12.1.

40.4 - Verificar o bom andamento do credenciamento da imprensa.

40.5 - Coordenar junto à equipe com mando de jogo a realização das entrevistas coletivas de técnicos e atletas após os jogos, no local determinado.



CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

SEÇÃO I

DA EXPEDIÇÃO E VENDA DE INGRESSOS

Art. 41 - A confecção, distribuição e venda de ingressos ficará a cargo de cada uma das equipes.

41.1 - No ingresso, deverá constar a logomarca da Liga Futsal.

Art. 42 - Os preços dos ingressos para Liga Futsal 2009 serão definidos pelo sediante.

42.1 - Cabe unicamente ao clube com mando de jogo a responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos e encargos previstos e os que por ventura venham a ser instituídos na legislação brasileira decorrentes da receita de renda dos jogos.

42.2 - Para a equipe visitante, quando solicitado, haverá uma reserva de 20% da carga de ingressos colocados para venda em cada jogo, com pagamento antecipado ao sediante.

42.3 - Doação a equipe visitante quando solicitado de 20 (vinte) ingressos por jogo.

Art. 43 - Os atletas e os técnicos de Futsal somente terão acesso aos ginásios de jogos, mediante apresentação da credencial da Liga Futsal 2009.

Art. 44 - As credenciais ou documentos expedidos por quaisquer entidades não autorizarão o ingresso de seus portadores nas quadras, salvo as emitidas pelas Associações Estaduais ou Nacionais de cronistas e fotógrafos esportivos, no exercício de suas funções.

SEÇÃO II

DA DISTRIBUIÇÃO DAS RENDAS

Art. 45 - Nas fases Classificatória e Eliminatória as rendas dos jogos serão destinadas às equipes com mando de jogo em seus respectivos ginásios.

Art. 46 - A renda líquida de cada jogo, nas fases Quartas de Final, Semifinal e Final, será dividida, logo após a partida, da seguinte forma:

46.1 - CBFS - 10% (dez por cento)

46.2 - Entidade Regional de Administração de Futsal (federação) local - Cada clube tratará direto com a respectiva Entidade local de onde o jogo for disputado.



46.3 - Clube com mando de jogo - 100%, deduzidos os percentuais destinados à CBFS e à Entidade Regional de Administração local.

46.4 - Os 10% (dez por cento) pertencentes à CBFS deverão ser retidos pelo Representante e depositados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas em nome de Confederação Brasileira de Futebol de Salão, Banco: Bradesco, Agência: 0288-7, Conta Corrente: 137.098-7 e posteriormente enviado à CBFS o comprovante de depósito.

CAPÍTULO X DA TELEVISÃO

Art. 47 - O direito de transmissão, de qualquer natureza, das partidas da Liga Futsal, são da própria Liga que, poderá cedê-los, mediante contrato, à emissora(s) de TV(s).

Art. 48 - As emissoras de televisão contratadas da Liga, bem como as por ela autorizadas, poderão solicitar alterações dos horários, datas e locais dos jogos, visando sempre difundir o Futsal brasileiro, desde que consultadas e autorizadas pela Administração Executiva e Coordenação Operacional da Liga Futsal 2009.

CAPÍTULO XI DAS APENAÇÕES

Art. 49 - A aplicação de cartões punitivos, estabelecidos nas Regras Nacionais de Futsal, nas cores, amarela (advertência) e vermelha (expulsão), constitui medidas preventivas de inequívoca eficácia no campo desportivo, objetivando refrear a violência individual e coletiva.

49.1 - Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e, conseqüentemente, impossibilidade de participar na partida subsequente o atleta que, na mesma competição, receber:

- a) um (1) cartão vermelho (expulsão) ou,
- b) três (3) cartões amarelos (advertência).

49.2 - Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e, conseqüentemente, impossibilidade de participar na partida subsequente o técnico, treinador, preparador físico, atendente, massagista, médico, fisioterapeuta e supervisor que na competição for expulso.

Art. 50 - A contagem de cartões (vermelho e amarelo) é feita dentro da mesma temporada, seja ela dividida ou não em fases.

Parágrafo Único - A quantidade de cartões recebidos independe de comunicação oficial da CBFS, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle e cumprimento.



Art. 51 - A contagem de cartões, para fins de aplicação da suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartões, não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo, já recebido na mesma ou em outra partida da competição.

Parágrafo Único- Se o mesmo atleta, em determinado momento da competição, simultaneamente, acumular 3 (três) cartões amarelos e mais 1 (um) vermelho, cumprirá, automaticamente, a suspensão por 2 (duas) partidas.

Art. 52 - A equipe que utilizar atleta irregular em qualquer partida válida pela Liga Futsal sujeitar-se-á:

- a) Perda automática de seis pontos pela equipe infratora, independentemente do resultado;
- b) Para efeito disciplinar e de estatística, serão computados todos os eventos ocorridos na partida;
- c) Caso se trate de partida das Fases Quartas de Final, Semifinal ou Final, ou ainda de jogos isolados, a equipe será desclassificada da competição;

Parágrafo Único - A irregularidade do atleta configurar-se-á na hipótese de:

- a) Inexistência de inscrição ou revalidação anual na CBFS pelo clube ou falta de inscrição do atleta para a disputa da competição;
- b) Jogar pela equipe embora esteja cumprindo estágio de transferência;
- c) Atuar, quando sujeito ao cumprimento de suspensão automática, por força de cartão amarelo ou vermelho;
- d) Participar da partida quando sujeito ao cumprimento de penalidade administrativa prevista no Regulamento da Liga Futsal;
- e) Praticar outras irregularidades tipificadas como infração às Regras Nacionais de Futsal ou a este Regulamento e seus Anexos.

Art. 53 - A inclusão de técnico, treinador, preparador físico, atendente, massagista, médico, fisioterapeuta e supervisor sem condição normal de atuação, suspenso por expulsão ou sujeito ao cumprimento de penalidade administrativa prevista neste Regulamento implicará nas sanções previstas nas letras a, b e c do art. 52 deste Regulamento.

§ 1º - A condição normal de atuação dos técnicos ou treinadores, preparadores físicos, atendentes ou massagistas, médicos ou fisioterapeutas e supervisor caracteriza-se por sua inscrição atualizada na CBFS pelo clube solicitante;

§ 2º - Os atletas, técnicos ou treinadores, preparadores físicos, atendentes ou massagistas, médicos ou fisioterapeutas e supervisor que tenham sido expulsos da partida ou que estejam cumprindo penalidade disciplinar ou administrativa, de suspensão, ou ainda sem condição normal (regular) de participação no campeonato, quando presentes nos locais dos jogos deverão se posicionar, obrigatoriamente, no lado oposto ao local onde se encontra o banco de reservas de sua equipe na quadra de jogo;



§ 3º. - Sendo inacessível para o público o lado oposto da quadra de jogo deverão os mesmos se posicionar no lado onde se encontra o banco de reservas da equipe adversária.

Art. 54 - Se uma partida for encerrada por falta do número mínimo legal de atletas, determinado pelas Regras, a equipe que não tiver número mínimo de atletas será considerada perdedora, somando-se os 3 (três) pontos ganhos para a equipe que tinha o número mínimo de atletas para continuidade da partida.

Parágrafo Único - Se nenhuma das 2 (duas) equipes possuir o número mínimo legal de atletas para continuidade da partida, as 2 (duas) serão consideradas perdedoras e nenhum ponto ganho será atribuído as mesmas.

Art. 55 - Nas hipóteses previstas nos artigos **52, 53 e 54** deste Regulamento, o resultado registrado no encerramento da partida não será alterado, mantendo-se o mesmo, apenas para fins de estatística e desempate.

CAPÍTULO XII

DAS MEDIDAS DISCIPLINARES AUTOMÁTICAS

Art. 56 - Quando ocorrerem infrações praticadas no decorrer do campeonato da Liga Futsal serão aplicadas Medidas Disciplinares Automáticas, na forma prevista no Anexo VI deste Regulamento.

CAPÍTULO XIII

DA PREMIAÇÃO

Art. 57 - O Campeão e Vice-Campeão receberão troféus, medalhas e premiação pecuniária.

57.1 - O Campeão receberá:

- 01 troféu de 1º. lugar;
- 40 medalhas na tonalidade ouro;
- R\$70.000,00 (setenta mil reais).

57.2 - O Vice-Campeão receberá:

- 01 troféu de 2º. lugar;
- 40 medalhas na tonalidade prata;
- R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 58 - O terceiro colocado receberá:

- 40 medalhas na tonalidade bronze;

Art. 59 - O artilheiro da competição receberá um troféu.



CAPÍTULO XIV

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 60 - Na relação de inscrição de atletas (boletim de jogo) constarão as cores dos uniformes de jogo de cada equipe (camisa, calção e meião) em ordem preferencial.

60.1 - A CBFS, para todos os jogos, determinará as cores dos uniformes de cada equipe de modo a evitar problemas para arbitragem e para a televisão.

60.2 - O clube com mando de jogo terá preferência para usar seu uniforme principal.

Art. 61 - O clube participante do campeonato é obrigado a comparecer a todos os jogos, nos locais, datas e horários marcados nas tabelas organizadas pela CBFS, que poderá alterá-los por critérios estabelecidos neste Regulamento.

Art. 62 - É vedada a transferência de horários, datas e locais de jogos, salvo por motivo de alta relevância, e autorizado pelas Coordenações Operacional e de Logística.

Art. 63 - As Coordenações Operacional e de Logística da Liga Futsal 2009 baseadas nas determinações da Resolução da FIFA, poderão efetuar exames de doping nos jogos da Liga Futsal 2009 Masculina.

63.1 - Os jogos para exame de doping serão escolhidos pelas Coordenações Operacional e de Logística da Liga Futsal 2009 e comunicados aos clubes participantes com uma antecedência de 72 (setenta e duas) horas.

63.2 - Instruções de doping (Anexo VIII).

Art. 64 - A Coordenação Operacional da Liga Futsal 2009 aprovará, ou não, o jogo até 2 (dois) dias, contados da data em que houver recebido a súmula e o relatório, respectivamente, do árbitro e do Representante.

Art. 65 - Fica terminantemente proibida a presença de público e pessoas sem credenciamento dentro da quadra de jogo.

Art. 66 - O acesso das autoridades aos ginásios dar-se-á mediante a apresentação de credencial expedida pela CBFS / Liga Futsal.

66.1 - As credenciais ou documentos expedidos por quaisquer outras entidades não autorizarão o ingresso gratuito de seus portadores nos ginásios, salvo as emitidas pelas Associações Estaduais ou Nacionais de cronistas e fotógrafos desportivos e Polícias Federal, Civil ou Militar, em serviço.



Art. 67 - É recomendável não fazer a venda no ginásio de bebidas alcoólicas de qualquer espécie, assim como impedir o trânsito de pessoas utilizadas dentro do ginásio, visando a segurança dos torcedores, árbitros, atletas e dirigentes e a boa ordem do espetáculo.

Art. 68 - Fica terminantemente proibido o ingresso ou a venda de qualquer produto em latas, garrafas ou recipientes de vidro, e, em caso de infração, o clube com o mando de jogo será multado em R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 69 - Não serão permitidos, no interior dos ginásios, a utilização de sinalizadores, buzinas, ou quaisquer outros objetos e/ou artefatos que venham a dificultar e/ou perturbar o bom andamento dos jogos.

69.1 - Fica permitido, no interior dos ginásios, a execução dos hinos dos clubes, assim como o uso de instrumentos de percussão e bateria, desde que não atrapalhem o bom andamento das partidas.

Art. 70 - O banco de reservas durante a Liga Futsal deve ser exclusivamente constituído pelas seguintes pessoas devidamente uniformizadas:

70.1 - 7 (sete) atletas reservas

70.2 - Comissão Técnica - máximo 6 (seis) membros.

70.2.1 - Técnico ou Treinador (com registro no CREF).

70.2.2 - Preparador Físico (com registro no CREF).

70.2.3 - Médico (com registro no CRM)

70.2.4 - Fisioterapeuta (com registro no CREFITO)

70.2.5 - Supervisor

70.2.6 - Atendente (massagista).

70.3 - São obrigatórias as presenças do técnico ou treinador (com registro no CREF) e do atendente ou fisioterapeuta no banco de reservas.

70.4 - O técnico ou treinador, preparador físico, médico ou fisioterapeuta, o atendente e o supervisor só poderão sentar no banco de reservas, como integrantes da comissão técnica, desde que estejam devidamente inscritos e regularizados na Liga Futsal e na CBFS.

70.5 - Os dirigentes e demais integrantes das equipes não podem sentar no banco de reservas, devendo ficar fora da quadra de jogo.

Art. 71 - O clube participante, sediante ou visitante, quando desejar poderá elaborar relatório sobre o jogo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após seu término, ressaltando fatos ou ocorrências que considerar relevantes.



Art. 72 - A CBFS exige que:

72.1 - Os ginásios de competição, designados pelas equipas participantes, deverão ter os respectivos parâmetros:

72.1.1 - Quadra de jogo medindo no mínimo 38m de comprimento e 18m de largura, e no máximo de 40m de comprimento e 20m de largura;

72.1.1.1 - As equipas que mandarem jogos em quadras com as dimensões máximas (40m X 20m) em hipótese alguma poderão reduzi-las para as medidas mínimas (38m X 18m);

72.1.2 - Capacidade mínima de público de 3.000 (três mil) pessoas para os jogos das fases Semifinal e Final, devidamente comprovado por laudo das entidades oficiais competentes.

72.1.3 - Placar Eletrônico com os nomes das equipas participantes e cronômetro;

72.1.4 - Linhas demarcatórias em cor branca;

72.1.5 - As traves poderão ser fixas ou móveis, sendo que neste caso será necessária a marcação no chão;

72.1.6 - Área inteiramente livre de obstáculos;

72.1.7 - Tinta fosca (sem reflexo ou brilho);

72.1.8 - Tinta à base d'água, tipo metalatex;

72.1.9 - Preferencialmente, somente pode haver as demarcações para Futsal, e, caso não seja possível, limitá-las ao mínimo indispensável.

72.1.10 - Sugere-se testar a utilização das fitas tipo 3M, para as linhas demarcatórias dos demais desportos, durante o período da Liga Futsal.

72.1.11 - Não utilizar verniz, poliuretano ou material similar.

72.1.12 - As equipas durante os jogos poderão trocar de uniformes (preferencialmente as camisas), no intervalo de cada tempo. Esta troca deverá ser feita em local apropriado, fora do alcance visual das câmeras de televisão e do público presente, vedada a utilização de padrão de uniforme e numeração diferentes daqueles que iniciou o jogo.

72.1.13 - Iluminação do ginásio com o mínimo de 1.000 lux.

72.1.14 - Ginásio livre de propagandas, abaixo de 8 (oito) metros.

72.1.15 - Nos ginásios, ao redor da quadra de jogo, deverão ter rede de proteção, atendidas as solicitações das emissoras de TV.

72.1.16 - Os clubes deverão apresentar, em seus ginásios, local apropriado para a transmissão de TV.



SEÇÃO I

HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

Art. 73 - As despesas de hospedagem e alimentação das equipes participantes serão de responsabilidade dos clubes integrantes da Liga Futsal.

73.1 - O procedimento a ser observado para os membros da CBFS e Representantes, quando oriundos de outras cidades, será de inteira responsabilidade da Liga Futsal.

Art. 74 - É de responsabilidade única e exclusiva dos clubes a escolha e reservas em hotéis, bem como seus pagamentos, e em nenhuma hipótese o local de hospedagem para os membros da CBFS, Oficiais de Arbitragem e Representantes poderá ser em quartel ou alojamentos.

SEÇÃO II

TRANSPORTE

Art. 75 - As despesas de transporte das equipes participantes são de responsabilidade dos respectivos clubes disputantes da Liga Futsal.

Art. 76 - É de responsabilidade única e exclusiva dos clubes a elaboração dos planos de viagens, meios de transporte e respectivos pagamentos, devendo se apresentar nas datas, locais e horários estabelecidos em tabela ou documento oficial expedido pelas Coordenações Operacional e de Logística da Liga Futsal 2009, sujeitando-se às penas previstas neste Regulamento.

Art. 77 - O transporte urbano dos Oficiais de Arbitragem e Representantes, na sede do jogo, será de responsabilidade dos mesmos.

Art. 78 - A coordenação e controle do transporte dos Oficiais de Arbitragem e Representantes serão da alçada da Coordenação de Arbitragem da Liga Futsal 2009.

Art. 79 - O transporte interno da delegação visitante, nos locais dos jogos, será de sua exclusiva responsabilidade.

CAPÍTULO XV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 80 - A adesão dos clubes participantes da Liga Futsal ao presente Regulamento vincula-se e decorre da publicação do Regulamento no Boletim Oficial da CBFS.

Art. 81 - Os contratos de cessão de direitos de transmissão dos jogos da Liga, de qualquer natureza, e da comercialização do merchandising, com a intervenção da CBFS, Entidades Regionais de Administração de Futsal (federações) e clubes participantes, bem como das equipes que vierem a



pertencer à Liga Futsal, fica fazendo parte integrante e inseparável deste Regulamento, tal como se aqui estivessem integralmente transcritos e de cujo inteiro teor, todas as partes têm pleno e total conhecimento dos seus termos, cláusulas e condições.

81.1 - Dos valores pagos pelos direitos de transmissão de qualquer natureza e comercialização do merchandising, excluídos os tributos e encargos sociais devidos, serão destinados no ano de 2009 os valores correspondentes a 20% (vinte por cento) para a CBFS e 80% (oitenta por cento) para a Liga Futsal.

81.2 - A administração das receitas oriundas dos direitos de transmissão, de qualquer natureza, e comercialização do merchandising fica a cargo da CBFS.

81.3 - Para o recebimento de qualquer subsídio financeiro ou premiação pecuniária, obrigatoriamente, o clube deverá estar em dia com suas obrigações, documental e financeira, junto à Coordenação Financeira da Liga Futsal 2009.

81.4 - Fica assegurado o direito de gravação dos jogos a todas as equipes participantes da Liga Futsal 2009, tanto nos seus quanto nos demais jogos.

Art. 82 - As Entidades Regionais de Administração e os clubes participantes a elas filiados deverão firmar um protocolo de procedimento e responsabilidades, pertinentes à organização em sua respectiva jurisdição, enviando cópia a CBFS.

Art. 83 - O Campeão Brasileiro da Liga Futsal da temporada 2009 terá direito a usar o “scudetto” criado pela CBFS, em seus uniformes, durante a temporada imediatamente subsequente. O “scudetto” terá a dimensão mínima de 6,5cm de altura.

Art. 84 - Os valores referentes a todas as multas, previstas neste Regulamento e em seus Anexos, deverão ser recolhidos em conta específica indicada pela Coordenação Financeira da Liga Futsal 2009, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar da notificação. Findo esse prazo a equipe infratora somente poderá jogar se efetivar o pagamento da multa.

84.1 - Conta para recolhimento de sanções pecuniárias da Liga Futsal 2009.
- Correntista: Liga Futsal 2009
- Banco: Bradesco S.A.
- Agência: 0288-7 (Ag. Verdes Mares - Fortaleza-CE)
- Conta Corrente: 137.098-7

Art. 85 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela CBFS, que, subsidiariamente, aplicará o Regulamento dos Certames Nacionais.

Art. 86 - O presente Regulamento foi aprovado em assembléia geral dos clubes e aprovado e homologado pela CBFS.



ANEXOS





ANEXO I

ARBITRAGEM E REPRESENTANTES CBFS

1 - TABELA ESPECIAL DA TAXA DE ARBITRAGEM POR JOGO

1.1 - Arbitro R\$ 280,00

1.2 - Anotador/Cronometrista R\$ 150,00

1.3 - Despesas referentes a deslocamentos dos árbitros quando forem de outro Estado, serão reembolsadas pelo clube solicitante mediante apresentação de comprovantes.

1.3.1 - As despesas especificadas correspondem a todos os deslocamentos urbanos, devendo o árbitro se apresentar por conta própria no horário e local determinado para a partida.

1.3.2 - Os oficiais de arbitragem quando não forem da mesma cidade de realização do jogo, terão as despesas de locomoção ressarcidas pelo clube sediante da partida, conforme valores utilizados na Entidade Regional de Administração de Futsal.

2 - CONVOCAÇÃO DE ÁRBITROS

2.1 - Serão convocados árbitros do Estado da equipe mandante do jogo.

2.2 - Caso alguma das equipes, ou ambas, solicitar (em) árbitros de estados neutros, as despesas de locomoção, alimentação e hospedagem será (ão) de responsabilidade da (s) mesma (s).

3 - TABELA PARA O REPRESENTANTE DA PARTIDA

3.1 - Ajuda de custo do Representante R\$ 300,00

3.1.1 - A taxa acima especificada corresponde a todos os deslocamentos urbanos, devendo o Representante se apresentar por conta própria no horário e local determinado para a partida.

3.1.2 - Os Representantes receberão as passagens de suas cidades, até o local do jogo.

3.2 - Taxa para o deslocamento do Representante quando for do mesmo Estado.

3.2.1 - Fica estabelecido que serão utilizadas as taxas da Entidade Regional de Administração de Futsal local.

4 - REAJUSTE DE TAXAS

4.1 - As taxas serão reajustadas, caso seja necessário, na conformidade do maior índice permitido pelas autoridades Governamentais competentes.



ANEXO II

RESPONSABILIDADES DA CBFS

- 1** - Fazer cumprir as Regras Oficiais da FIFA/CBFS, ressalvados os ajustes constantes deste Regulamento.
- 2** - Fornecer súmulas.
- 3** - Escalar as equipes de arbitragem.
- 4** - Escalar os Representantes das partidas.
- 5** - Aprovar ou não jogos realizados, de acordo com parecer da Coordenação Operacional.
- 6** - Indicar a Comissão responsável pela aplicação das Medidas Disciplinares Automáticas às equipes participantes, integrantes das comissões técnicas, atletas, árbitros e dirigentes.
- 7** - Administrar e organizar a parte técnica do campeonato.
- 8** - Administrar a parte financeira da Liga.
- 9** - Fazer o projeto comercial da Liga Futsal
- 10** - Negociar junto a emissora oficial, e as autorizadas por ela, a transmissão dos jogos, procurando sempre que possível, equilibrar o número de transmissões por equipe;
- 11** - Vistoriar os ginásios observando as instalações para TV e merchandising utilizado;
- 12** - Material de divulgação da Liga, tais como: posters, revista, tabelas, regulamentos, papel timbrado, credenciais, etc.;
- 13** - Fornecimento do material de merchandising comercializado pela Liga Futsal;
- 14** - Material de premiação do evento: medalhas e troféus;
- 15** - Organizar eventos sociais da Liga, como festas de lançamento e/ou encerramento;
- 16** - Clipping eletrônico e impresso, a fim de acompanhar a Liga na mídia;
- 17** - Acompanhar os jogos com transmissão de TV, no local, a fim de garantir boa transmissão da partida e da exibição das placas;
- 18** - Providenciar junto as emissoras de TV's autorizadas a transmitir os jogos da Liga Futsal 2009, a gravação em VHS de todos os jogos transmitidos pela Liga.
- 19** - Assessoria de imprensa e fotógrafos para divulgação da Liga Futsal;
- 20** - Emitir relatório final do evento com todas as informações relativas à televisionamento, imprensa e patrocinadores;



ANEXO III

RESPONSABILIDADES DO CLUBE SEDIANTE

1 - O clube que tenha o mando de jogo se responsabilizará pelos seguintes pagamentos:

1.1 - Taxas de aluguel e quadro móvel do ginásio;

1.2 - Taxas de arbitragem, salvo disposição em contrário homologada pela CBFS;

1.3 - Taxa de Representante, salvo disposição em contrário homologada pela CBFS;

1.4 - Taxa de deslocamento dos árbitros e Representantes, quando pertencerem a outro estado, ou município, salvo disposição em contrário homologada pela CBFS;

1.5 - Seguranças particulares - mínimo de 8 (oito), sendo que, nas semifinais e finais, bem como na ausência de Policiamento Militar, esta quantidade será definida pela CBFS através de Nota Oficial;

1.6 - Policiamento;

1.7 - Boleiros - mínimo de 2 (dois);

1.8 - Enxugadores - mínimo de 2 (dois);

1.9 - Assessor de imprensa;

1.10 - Bilheteiros e porteiros;

1.11 - Técnico em informática (em loco) duas horas antes e até uma hora após o jogo;

1.12 - Em jogos com transmissão de TV, deverá, obrigatoriamente, ter gerador de energia reserva, para qualquer emergência necessária;

1.13 - Nos jogos das fases Semifinal e Final toda a logística e organização ficará a cargo da CBFS.

2 - Providenciar facilidades para a imprensa nos ginásios de competição:

2.1 - Microcomputador com processador de no mínimo 1Ghz, Memória RAM de 512 Mb, Sistema operacional Windows XP;

2.2 - Impressora acoplada ao computador;

2.3 - Monitor 17 polegadas;

2.4 - Placa de rede 10/100 Ethernet;

2.5 - Modem/Roteador ADSL para rede sem fio (Wireless);



- 2.6** - Linha telefônica ADSL (Turbo 600);
- 2.7** - “Nobreak” para no mínimo 30 minutos;
- 2.8** - Fax;
- 2.9** - Telefone;
- 2.10** - Máquina de escrever;
- 2.11** - “Banners” ou local destinado à entrevista
- 2.12** - Manutenção e conservação das placas de merchandising e/ou publicidade utilizada na arena de jogo;
- 2.13** - Instalação e colocação das placas de merchandising do clube visitante, de acordo com o mapa fornecido pela Administração Executiva da Liga Futsal 2009.
- 3** - Providenciar para que os ginásios de competição estejam liberados 1 (uma) horas antes do início da partida.
- 4** - Providenciar ginásios para o treinamento da equipe visitante.
- 5** - Providenciar para que a equipe visitante tenha à sua disposição no mínimo 2 (duas) horas para treinar no ginásio de competição.
- 6** - Providenciar segurança privada devidamente autorizada pelos órgãos oficiais competentes, em número mínimo de 8 (oito), podendo, a critério do Representante da CBFS no jogo, ser solicitado um contingente maior, principalmente quando da ausência de Policiamento Militar.
- 7** - Providenciar para que haja convênio com um hospital público dando prioridade no atendimento dos participantes da Liga Futsal.
- 8** - Providenciar para que tenha um médico de plantão durante a realização da partida;
- 9** - Providenciar ambulância e assistência médica nos ginásios, durante as partidas.
- 10** - Providenciar para que os seus técnicos e atletas compareçam à entrevista coletiva, após o término dos jogos, em local apropriado, quando solicitados.
- 11** - Providenciar local adequado à imprensa, para que possam adentrar a quadra, após o final da partida, quando algum atleta ou técnico for solicitado para entrevista coletiva.
- 11.1** - No mesmo local, deverá sentar o supervisor da equipe visitante, para fácil acesso à quadra, quando solicitado.



12 - Contratar seguro de acidentes pessoais, tendo como beneficiários os torcedores portadores de ingressos, atletas, membros de comissões técnicas, oficiais de arbitragem, dirigentes de Entidades Regionais de Administração e de Prática do Futsal e demais pessoas devidamente credenciadas envolvidas (boleiros, enxugadores de quadra, pessoal de manutenção e limpeza, segurança privada e pública, profissionais de imprensa e outros) nos jogos, válido a partir do momento em que ingressarem no ginásio.

13 - Reter e recolher, no prazo legal, sob sua exclusiva responsabilidade, todos os tributos e encargos sociais incidentes sobre as receitas auferidas nas bilheterias, bem como sobre os pagamentos efetuados aos árbitros e Representantes remetendo em cinco dias úteis para a CBFS os respectivos comprovantes.

14 - Filmar o jogo na íntegra, entregando a fita (gravação) para o representante CBFS logo após o término do jogo.

15 - O clube que deixar de atender quaisquer dos itens acima elencados, será advertido e na reincidência multado pecuniariamente em valor de até R\$3.000,00 (três mil reais). No caso de reincidência, a multa será duplicada progressivamente.





ANEXO IV

RESPONSABILIDADES DO CLUBE VISITANTE

1 - Cada clube é obrigado a participar do campeonato com seu quadro principal em todas as fases, sob pena de ser alijado do campeonato em qualquer fase e ainda do campeonato do ano subsequente, por decisão da CBFS.

2 - O clube participante do campeonato estará obrigado a comparecer a todos os jogos, nos locais, nas datas e nos horários marcados nas tabelas organizadas pela CBFS, que poderá alterá-las por critério próprio.

3 - O SUPERVISOR DEVERÁ:

3.1 - Providenciar para que os seus técnicos e atletas compareçam à entrevista coletiva, após o término dos jogos, em local apropriado, quando solicitados;

3.2 - Manter contato com o clube com mando de jogo e a CBFS sobre o seu plano de viagem e local de hospedagem;

3.3 - Participar à equipe sediante as providências organizacionais;

3.4 - Acompanhar junto ao Representante da CBFS as providências logísticas para sua participação no evento;

3.5 - Providenciar hospedagem, alimentação, deslocamento de sua equipe, interestadual e interno;

3.6 - Entregar duas horas antes do início do jogo, as duas faixas que o clube visitante tem direito de expor na arena de jogo;

4 - Manter disciplina impecável nos locais de hospedagem, refeições e meios de transporte.

5 - É de responsabilidade única e exclusiva dos clubes a elaboração dos planos de viagens, meio de transporte e respectivos pagamentos. Os mesmos devem se apresentar nas datas, locais e horários estabelecidos pela tabela e CBFS, sob as penas previstas nas medidas disciplinares automáticas.

6 - Da mesma forma que os itens anteriores, no que diz respeito à hospedagem e alimentação.



ANEXO V

PROTOCOLO INTERNACIONAL DE JOGO

1 - ANTES DO INÍCIO DO JOGO

1.1 - 40 Minutos: AQUECIMENTO DOS ATLETAS

Quarenta minutos antes do início da partida, as equipes podem iniciar o aquecimento dentro da quadra de jogo, sendo que deverão deixá-la 10 minutos antes do início da partida.

1.2 - 30 Minutos: OFICIAIS DE ARBITRAGEM

Entram na quadra de jogo para tomarem as seguintes providências:

Árbitros: inspecionam as dimensões da quadra e das traves, bem como as posições corretas, as bolas, cores de camisas dos atletas, camisas dos goleiros titulares, reservas e goleiro linha e, todos os equipamentos necessários à partida.

Anotador: Recebe as carteiras e relações dos participantes da partida, relacionando-os em súmula antes do início da partida.

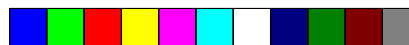
Cronometrista: Verifica se o placar eletrônico está em condições, coloca-o em funcionamento marcando o tempo que as equipes ainda podem aquecer, ou seja, até dez minutos antes do início da partida. Faz a calibragem de todas as bolas que serão usadas na partida.

1.3 - 15 Minutos: SORTEIO

Os capitães de ambas as equipes apresentam-se aos árbitros principal e auxiliar, para efetuarem o sorteio de lado. Os árbitros, principal e auxiliar, cumprimentam os capitães. O árbitro principal indica a face da moeda correspondente para cada capitão, lança a moeda para o ar deixando-a cair em sua mão. Após o sorteio, os capitães e treinadores assinam a súmula.

1.4 - 10 Minutos: FINAL DO AQUECIMENTO OFICIAL

Faltando 10 minutos para o início da partida, a campainha do placar eletrônico irá soar sinalizando o final do aquecimento. Os atletas devem deixar a quadra imediatamente e dirigirem-se para o local de entrada na quadra, verificando estarem os uniformes em perfeitas condições e posicionando-se em fila e, em ordem numérica, exceção feita ao capitão que deverá ser o primeiro da fila.



1.5 - 07 Minutos: ENTRADA EM QUADRA DE ATLETAS E OFICIAIS DE ARBITRAGEM

Os atletas entram em quadra seguindo os oficiais de arbitragem enfileirados em ordem numérica, com exceção do capitão, e se posicionam de frente para as câmaras, no caso de jogo para TV, ou em frente a tribuna de honra.

Os oficiais de arbitragem entram na quadra, conduzindo as equipes, até o centro da quadra, sendo que o árbitro principal e o cronometrista a frente da equipe visitante e, o árbitro auxiliar e o anotador a frente da equipe sediante.

O Representante ficará junto a mesa de anotações, de frente para as equipes e oficiais de arbitragem.

1.6 - 05 Minutos: APRESENTAÇÃO DO JOGO, DOS ATLETAS DE CADA EQUIPE, OFICIAIS DE ARBITRAGEM E REPRESENTANTE DA CBFS

O locutor anuncia cada equipe com seus atletas relacionados para o jogo, bem como seu técnico ou treinador, iniciando-se a apresentação sempre pela equipe visitante, depois a equipe sediante, oficiais de arbitragem e Representante e seus respectivos Estados. Após a apresentação, as equipes passam uma pela outra e os atletas cumprimentam-se. Os oficiais de arbitragem cumprimentam o Representante do jogo e pedem autorização ao mesmo para iniciá-lo.

1.7 - 00 Minuto: O árbitro principal apita e sinaliza autorizando o início da partida.



ANEXO VI

DAS MEDIDAS DISCIPLINARES AUTOMÁTICAS

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. - Todos os clubes participantes da Liga Futsal decidiram não fazer uso da prerrogativa concedida pelo artigo 50, in fine, da Lei nº. 9.615/98, ou seja, de constituir seus próprios órgãos judicantes desportivos para esta competição, ao mesmo tempo em que, para assegurar a aplicação das penalidades desportivas com agilidade, imediatidade e eficácia, renunciaram, voluntariamente, a recorrer a quaisquer órgãos das Justiça Desportiva e Comum, aceitando, unânime e incondicionalmente, como únicas e definitivas, as sanções e apenações constantes destas Medidas Disciplinares Automáticas que são parte integrante e indissociável do Regulamento da Competição.

Art. 2º. - Os clubes participantes da Liga Futsal obrigam-se e comprometem-se, também, a impedir ou desautorizar por escrito, que terceiros, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, façam uso de procedimentos extrajudiciais ou judiciais para defender ou postular direitos ou interesses próprios ou privativos destes clubes em matéria ou ação que envolva diretamente a Liga Futsal ou tenha reflexos sobre a organização e funcionamento da Liga ou suas competições.

Art. 3º. - Qualquer clube participante do campeonato, que venha a recorrer à Justiça Desportiva e/ou à Justiça Comum, por motivo ou razão destas Medidas Disciplinares Automáticas ou quanto à referida competição, será desligado do campeonato, mesmo durante a sua realização, e não terá direito a participar no ano seguinte, do mesmo certame, a critério da CBFS.

Parágrafo Único - Havendo eventual obtenção de decisão judicial que imponha a participação de clube na Liga Futsal, os demais clubes obrigam-se a não enfrentar o clube beneficiário da determinação judicial, sob pena de incorrer nas penas previstas no caput deste artigo.

Art. 4º. - Os comportamentos antidesportivos e as agressões tentadas ou consumadas, físicas ou verbais, aos árbitros e seus auxiliares, dirigentes de clubes, Federações e CBFS, atletas, espectadores ou quaisquer outras pessoas partícipes ou presentes no ginásio serão punidos de acordo com as penalidades previstas e tipificadas neste regulamento de Medidas Disciplinares Automáticas.



Art. 5º. - As Medidas Disciplinares Automáticas constantes deste Regulamento englobam todos os incidentes que aconteçam antes, durante e depois das partidas da Liga Futsal, tendo a CBFS o poder para admoestar, sancionar, multar, suspender atletas, técnicos, árbitros, dirigentes (diretores, supervisores, médicos, etc.) de clubes, clubes, ou Federações e, para tomar qualquer medida disciplinar de acordo com as prescrições deste Regulamento contra toda pessoa ou entidade desportiva que as tenha descumprido ou infringido as Regras de jogo e os regulamentos aplicáveis às competições de Futsal.

Parágrafo Único - Qualquer fato ou ocorrência antes, durante ou depois da partida que seja contrária à disciplina, ordem ou moral desportiva, ou que possa causar danos pessoais e/ou materiais às pessoas ou entidades envolvidas direta ou indiretamente com a partida, ou ainda, que possa denegrir ou manchar a imagem do Futsal, se não tiver um enquadramento ou tipificação específica nestas Medidas Disciplinares Automáticas, poderão resultar em suspensão de 10 a 720 dias ou eliminação, cumulativamente, ou não, com a multa de até R\$ 40.000,00, apenações estas que serão graduadas e aplicadas em função da gravidade ou dimensão da ocorrência ou infração.

Art. 6º. - As decisões da CBFS no âmbito da Liga Futsal não estão sujeitas a qualquer espécie de recurso extrajudicial ou judicial.

Art. 7º. - A CBFS aplicará as Medidas Disciplinares Automáticas constantes deste Regulamento, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data em que houver recebido a súmula e o relatório, respectivamente do árbitro e do Representante da partida, ou da data que tiver tomado ciência, por outros meios, de ocorrências passíveis de punição.

Art. 8º. - As sanções disciplinares, a seguir estabelecidas, terão aplicação automática e são consideradas como mínimas, tendo a CBFS o poder de impor sanções mais severas, se entender que sejam necessárias, inclusive cumulando penalidades.

Parágrafo Único - Em caso de reincidência das infrações as sanções disciplinares ou pecuniárias serão, no mínimo, duplicadas.

DAS PUNIÇÕES A ENTIDADES DE PRÁTICA DESPORTIVA (CLUBES)

Art. 9º. - Caso venham a ocorrer quaisquer animosidades, agressões, tentadas ou consumadas, física ou verbal, brigas, tumultos de qualquer natureza ou incidentes que venham causar, ou não, suspensão ou paralisação de jogo, arremesso de objetos ou líquidos de qualquer espécie dentro da quadra, independente de serem os autores membros das comissões técnicas, equipes e dirigentes de clubes ou torcidas, os responsáveis, visitantes ou não, são passíveis de apenação, independentemente da ordem ou seqüência de aplicação, com as seguintes sanções:



- I. Suspensão de jogo;
- II. Jogo com portões fechados;
- III. Interdição do ginásio;
- IV. Perda de mando do próximo jogo;
- V. Multa.

Parágrafo Único - Nas ocorrências previstas neste artigo a CBFS dará o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para que as partes, querendo, se manifestem sobre os acontecimentos.

Art. 10 - A equipe que deixar de comparecer a qualquer jogo programado, será considerada vencida por WxO, cumprindo o restante da tabela normalmente, além de responder pelos prejuízos financeiros que causar, especialmente a seus adversários, à CBFS, à Liga ou a qualquer dos responsáveis pelos pagamentos das despesas da competição, bem como se obriga a recolher a multa prevista no artigo 19 do Anexo VI - Das Medidas Disciplinares Automáticas.

§ 1º - A equipe que deixar de comparecer a 02 (dois) jogos programados, ou comparecer com número insuficiente de atletas para a realização dos jogos, conforme disciplinado pelo Livro Nacional de Regras de Futsal, será considerada desistente, ficando impedida de participar dos demais jogos programados na tabela da competição, além de responder pelos prejuízos financeiros que causar, especialmente a seus adversários, à CBFS, à Liga ou a qualquer dos responsáveis pelos pagamentos das despesas da competição.

§ 2º - Para que não fiquem sujeitas às demais penas previstas neste Regulamento, as equipes faltosas deverão comprovar os motivos geradores do atraso ou não comparecimento, que serão apreciados pela Administração Executiva da Liga Futsal.

Art. 11 - O clube que utilizar atleta ou integrante de comissão técnica, irregularmente ou sem condição de jogo, ou ainda, que não constar da relação de inscrição, será multado, em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por atleta ou integrante da comissão técnica irregular, sem prejuízo da aplicação das demais punições previstas no Capítulo XI deste Regulamento.

Art. 12 - Abandono da quadra por uma equipe como demonstração de protesto ou recusa de continuar a partida.

- Sanção: A equipe infratora será considerada perdedora da partida, independentemente do resultado ou do tempo em que ocorreu a interrupção.

Parágrafo Único - Em todos os casos deste gênero, a CBFS pode tomar outras medidas disciplinares contra a equipe responsável, inclusive aplicação de multa no valor de R\$ 10.000,00.



Art. 13 - Não manter ou assegurar disciplina ou ordem no ginásio ou quadra de jogo durante a partida:

- Sanção: A equipe responsável será apenada com multa de até R\$ 5.000,00.

Art. 14 - Entregar com atraso os documentos de identificação dos seus atletas aos árbitros:

- Sanção: Multa de R\$ 500,00

Art. 15 - Provocar atraso ou obstáculo ao início da partida sem transmissão de TV:

- Sanção: Multa de R\$ 2.000,00

Art. 16 - Atrasar ou obstacular o início da partida com transmissão de TV:

- Sanção: Multa de R\$ 5.000,00

Art. 17 - Interromper a partida em face de atitude comissiva ou omissiva da equipe ou de sua torcida:

- Sanção: Multa de R\$ 10.000,00

Art. 18 - Causar suspensão da partida em face de atitude comissiva ou omissiva da equipe ou de sua torcida:

- Sanção: Multa de R\$ 20.000,00

Art. 19 - Deixar de comparecer a uma partida ou a qualquer evento oficial da Liga Futsal:

- Sanção: Multa de R\$ 25.000,00

Art. 20 - Fica estabelecido o prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas para o efetivo pagamento da multa, contado a partir da publicação em Nota Oficial da decisão da CBFS.

Art. 21 - O não pagamento no prazo assinalado no artigo anterior acarretará no acréscimo da multa de cem por cento (100%) do valor devido e inadimplido, ficando a equipe infratora impedida de participar de seus jogos na Liga Futsal que ocorrerem a partir de 72 (setenta e duas horas) da emissão da Nota Oficial da CBFS, com a outorga dos pontos em favor da equipe adversária.

Art. 22 - Na hipótese do pagamento previsto no item anterior ficar sem liquidação até o término da participação do clube, a Liga Futsal promoverá as ações cabíveis para a sua cobrança e a equipe infratora estará automaticamente afastada da temporada do ano subsequente da Liga Futsal.

DAS PUNIÇÕES AOS DIRIGENTES/SUPERVISORES

Art. 23 - Criticar, por qualquer meio, as decisões do árbitro ou seus auxiliares.

- Sanção: Advertência.

- Reincidência: Multa de R\$ 500,00



Art. 24 - Fazer comentários ofensivos ou provocativos a atletas, espectadores ou árbitros.

- Sanção: Advertência.
- Reincidência: Multa de R\$ 500,00

Art. 25 - Comportar-se ou adotar atitudes antidesportivas.

- Sanção: Advertência.
- Reincidência: Multa de R\$ 500,00

Art. 26 - Fazer reclamações acintosas, reiteradas ou descabidas contra as decisões do árbitro ou auxiliares.

- Sanções: Suspensão por vinte dias cumulada com multa de R\$ 500,00
- Reincidência: Dobrar a sanção e multa

Art. 27 - Ofender ou molestar o árbitro.

- Sanções: Suspensão por quarenta dias cumulada com multa de R\$ 500,00
- Reincidência: Dobrar a sanção e multa.

Art. 28 - Praticar ato de violência física contra o (s) árbitro (s), ou representante(s), ou anotador (s).

- Sanções: Suspensão por sessenta dias cumulada com multa de R\$ 5.000,00
- Reincidência: Dobrar a sanção e multa.

Art. 29 - Praticar ato de violência física contra o (s) atleta (s) ou espectador (es) (rixa, incidência grave).

- Sanções: Suspensão por sessenta dias cumulada com multa de R\$ 5.000,00
- Reincidência: Dobrar a sanção e multa.

Art. 30 - Agredir verbalmente a Representantes, árbitros, auxiliares, técnicos, atletas, dirigentes de clubes, Federações e CBFS ou quaisquer outras pessoas envolvidas na Liga Futsal.

- Sanções: Suspensão por quarenta dias cumulada com multa de R\$ 1.000,00
- Reincidência: Dobrar a sanção e multa

Art. 31 - Agredir ou tentar agredir fisicamente a Representantes, árbitros, auxiliares, técnicos, atletas, dirigentes de clubes, Federações e CBFS ou quaisquer outras pessoas envolvidas na Liga Futsal.

- Sanções: Suspensão sessenta dias cumulada com multa de R\$ 5.000,00
- Reincidência: Dobrar a sanção e multa

Art. 32 - Conceder entrevista denegrindo a imagem da competição, as atuações de árbitros e decisões da entidade que a dirige, ressalvadas as publicações de natureza exclusivamente técnica:

- Sanção: Multa de R\$ 5.000,00
- Reincidência: Multa dobrada



DAS PUNIÇÕES À COMISSÃO TÉCNICA

Art. 33 - Todo membro de comissão técnica expulso cumprirá a suspensão automática e mínima de 1 (uma) partida, sem prejuízo das outras que porventura venha a ser aplicadas.

Art. 34 - Ser expulso pelo árbitro por:

- I. Criticar por quaisquer meio as decisões do árbitro ou fazer reclamações.
 - II. Fazer comentários ofensivos ou provocativos concernentes a outros atletas, espectadores ou árbitros.
 - III. Comportar-se ou adotar atitudes antidesportivas.
- Sanção: Advertência.
- Reincidência: Suspensão por uma partida cumulada com multa de R\$ 500,00

Art. 35 - Ser expulso pelo árbitro por:

- I. Reclamações acintosas, reiteradas ou descabidas contra as decisões do árbitro.
- Sanção: Suspensão por uma partida.
- Reincidência: Suspensão por duas partidas cumulada com multa de R\$ 500,00

Art. 36 - Ser expulso pelo árbitro por:

- I. Conduzir-se de modo antidesportivo
 - II. Insultar ao (s) atleta (es) ou ao (s) espectador(es).
- Sanção: Suspensão por duas partidas.
- Reincidência: Suspensão por quatro partidas cumulada com multa de R\$ 1.000,00

Art. 37 - Ser expulso pelo árbitro por:

- I. Ofender ou molestar o árbitro.
- Sanção: Suspensão por duas partidas.
- Reincidência: Suspensão por quatro partidas cumulada com multa de R\$ 1.000,00

Art. 38 - Agredir verbalmente a representantes, árbitros, auxiliares, técnicos, atletas, dirigentes de clubes, Federações e CBFS ou quaisquer outras pessoas envolvidas na Liga Futsal.

- Sanção: Suspensão de duas a seis partidas e multa de R\$ 2.000,00
- Reincidência: Suspensão de seis a dez partidas cumulada com multa de R\$ 4.000,00

Art. 39 - Ser expulso pelo árbitro por:

- I. Praticar atos de violência contra atleta (s) ou espectador(es).
 - II. Agir com violência contra o(s) árbitro(s), anotador e Representante.
- Sanção: Suspensão por três partidas cumulada com multa de R\$ 500,00
- Reincidência: Suspensão por seis partidas cumulada com multa de R\$ 1.000,00



Art. 40 - Ser expulso pelo árbitro por:

- I. Agressão física contra o(s) árbitro(s).
- II. Agressão física contra representante.
- III. Agressão física contra os anotadores.
- IV. Agressão física contra o(s) atleta (es) ou espectador (es) (rixa, incidência grave).

- Sanção: Suspensão por 12 (doze) meses.

- Reincidência: Dobrar o prazo da suspensão ou aplicar a eliminação.

Art. 41 - Tentativa de agressão física a representantes, árbitros, auxiliares, técnicos, atletas, dirigentes de clubes, Federações e CBFS ou quaisquer outras pessoas envolvidas na Liga Futsal.

- Sanção: Suspensão por seis partidas cumulada com multa de R\$ 2.000,00

- Reincidência: Suspensão por um período de 12 (doze) meses.

Art. 42 - Dar entrevista denegrindo a imagem da competição, criticar as atuações de árbitros ou macular a reputação da entidade dirigente da competição, ressalvadas as publicações de natureza exclusivamente técnica:

- Sanção: Multa de R\$ 5.000,00

- Reincidência: Multa de R\$ 10.000,00

DAS PUNIÇÕES AOS ATLETAS

Art. 43 - Todo atleta expulso cumprirá automaticamente a suspensão na partida imediatamente subsequente, sem prejuízo das outras que porventura venha a ser aplicadas.

Art. 44 - Ser expulso, ou não, pelo árbitro por:

- I. Criticar, por quaisquer meio as decisões do árbitro ou fazer reclamações acintosas, reiteradas ou descabidas.
- II. Fazer comentários ofensivos ou provocativos concernentes a outros atletas, espectadores ou dirigentes.
- III. Abandonar a quadra sem avisar ao árbitro antes de sair.
- IV. Comportar-se ou adotar atitudes antidesportivas.
- V. Conduzir-se incorreta e reiteradamente, apesar da apenação anterior já aplicada pelo árbitro.

- Sanções: Suspensão por uma partida.

- Reincidência: Suspensão por duas partidas.

Art. 45 - Ser expulso, ou não, pelo árbitro por:

I. Conduzir-se de modo antidesportivo (sem advertência anterior)

II. Insultar ao (s) atleta (s) ou ao (s) espectador (es)

III. Provocar a interrupção anormal da partida

IV. Incitar a outros atletas ou ao público contra a correta marcha da partida

V. Empregar no transcurso do jogo meios ou procedimentos violentos que atentem contra a integridade do adversário

- Sanção: Suspensão por duas partidas.

- Reincidência: Suspensão por quatro partidas.



Art. 46 - Ser expulso pelo árbitro por:

- I. Praticar, pela segunda vez, infração punível com cartão amarelo de advertência na mesma partida
 - II. Abandonar, invadir ou entrar na quadra de jogo sem a devida autorização do árbitro, quando esta ação altere o normal andamento da partida
 - III. Impedir com o uso das mãos, intencionalmente, a marcação de um gol contra sua equipe, exceto quando for o goleiro dentro de sua área de meta
 - IV. Impedir com meios ilegais que um atleta adversário estando este em condições plenas assinale um gol.
 - V. Obstacular, com as mãos, a passagem da bola evitando o gol contra sua equipe, estando o goleiro fora da área de meta
- Sanção: Suspensão por uma partida.

Art. 47 - Ser expulso pelo árbitro por:

- I. Conduzir-se de forma violenta ou realizar atos vexatórios por palavras ou obras
 - II. Praticar jogo brusco grave ou conduzir-se durante a partida com intenção de produzir dano ou lesão ao adversário
 - III. Lançar uma cusparada em qualquer pessoa
 - IV. Cometer uma entrada que ponha em perigo a integridade física de atleta adversário
- Sanção: Suspensão por três partidas.
- Reincidência: Suspensão por seis partidas.

Art. 48 - Ser expulso pelo árbitro por:

- I. Ofender, insultar ou molestar o árbitro.
- Sanção: Suspensão por duas partidas.
- Reincidência: Suspensão por quatro partidas.

Art. 49 - Ser expulso pelo árbitro por:

- I. Praticar atos de violência contra atleta (s) ou espectador(es).
 - II. Agir com violência contra o(s) árbitro(s), anotador e Representante.
- Sanção: Suspensão por três partidas.
- Reincidência: Suspensão por seis partidas.

Art. 50 - Ser expulso pelo árbitro por:

- I. Ato de violência física contra o(s) atleta (s) ou espectador (es) em situação de rixa.
- Sanção: Suspensão do ou, dos atletas culpados (responsáveis) por um período de 12 (doze) meses.
- Reincidência: Dobrar a sanção ou eliminação.



Art. 51 - O atleta que, uma vez notificado, faltar a qualquer evento oficial da Liga Futsal será apenado com uma suspensão automática por cinco jogos da Liga Futsal, e, na hipótese de não ser possível o cumprimento na mesma temporada, o cumprimento da penação far-se-á na temporada subsequente que participar da Liga pela mesma ou outra equipe para a qual se tenha transferido.

Art. 52 - Agredir verbalmente a representantes, árbitros, auxiliares, técnicos, atletas, dirigentes de clubes, Federações e CBFS ou quaisquer outras pessoas envolvidas na Liga Futsal.

- Sanção: Suspensão de 1 a 10 partidas
- Reincidência: Suspensão de ou 10 a 360 dias.

Art. 53 - Ser expulso, ou não, pelo árbitro por:

- I. Agressão física contra o(s) árbitro(s)
 - II. Agressão física contra representante.
 - III. Agressão física contra os anotadores.
 - IV. Agressão física contra o(s) atleta (s) ou espectador (es) em situação de rixa
- Sanção: Suspensão por um período de 12 (doze) meses.
 - Reincidência: Dobrar a sanção ou apenar com eliminação.

Art. 54 - Tentar e não consumir agressão física a representantes, árbitros, auxiliares, técnicos, atletas, dirigentes de clubes, Federações e CBFS ou quaisquer outras pessoas envolvidas na Liga Futsal em razão de fato vinculado a partida.

- Sanção: Suspensão de 10 partidas a 360 dias.
- Reincidência: Dobrar a sanção ou apenar com eliminação.

Art. 55 - Agredir ou tentar a agressão física a representantes, árbitros, auxiliares, atletas, técnicos, dirigentes de clubes, Federações e CBFS ou quaisquer outras pessoas ao longo das disputas da Liga Futsal.

- Sanção: Suspensão de 1 a 10 partidas ou 10 a 360 dias.
- Reincidência: Suspensão de 360 a 720 dias ou apenar com eliminação.

Art. 56 - Usar por debaixo do uniforme de jogo camisa contendo propaganda, foto, ou frase ou mensagem de qualquer natureza, antes, durante e depois das partidas da Liga Futsal.

- Sanção: Suspensão de 1 a 10 partidas.
- Reincidência: Suspensão de 10 a 20 partidas.

Art. 57 - Conceder entrevista denegrindo a imagem da competição, as atuações de árbitros ou fazer afirmações lesivas a reputação da entidade que a dirige, ressalvadas as publicações de natureza exclusivamente técnica:

- Sanção: Suspensão de 1 a 10 partidas ou 10 a 360 dias.
- Reincidência: Suspensão de 360 a 720 dias ou eliminação.



DAS PUNIÇÕES AOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM

As sanções disciplinares imputáveis aos oficiais de arbitragem terão aplicação automática e são consideradas como mínimas, tendo a CBFS o poder de impor sanções mais severas, se entender que sejam necessárias.

Art. 58 - Dar interpretação a situações da partida, que conflite com normas de padronização:

- Sanção: Suspensão de 10 (dez) a 120 (cento e vinte) dias.

Art. 59 - Omitir-se no dever de prevenir ou de coibir violência ou animosidade, entre os atletas, no curso da competição:

- Sanção: Suspensão de 30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias.

Art. 60 - Praticar, no exercício de suas funções, vias de fato contra atleta, auxiliar de arbitragem, substitutos inscritos, representantes, diretores de associação e demais autoridades e profissionais:

- Sanção: Suspensão de 90 (noventa) a 360 (trezentos e sessenta) dias,

Parágrafo único - Os árbitros e seus auxiliares são considerados em função desde a escalação até o término do prazo fixado para a entrega dos documentos da competição na Entidade.

Art. 61 - Ofender moralmente qualquer das pessoas mencionadas no artigo anterior.

- Sanção: Suspensão de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias observado o disposto no artigo anterior.

Art. 62 - Apresentar-se indevidamente uniformizado ou sem o material necessário ao desempenho das suas atribuições:

- Sanção: Suspensão de 10 (dez) a 90 (noventa) dias.

Art. 63 - Deixar de apresentar-se ao local da competição, com a antecedência mínima de 1 (uma) hora antes da hora marcada para seu início:

- Sanção: Advertência ou suspensão de 10 (dez) a 90 (noventa) dias.

Art. 64 - Deixar de proceder as substituições do árbitro ou de seus auxiliares, na forma que dispuser o Regulamento da competição, se estes não se apresentarem até 20 (vinte) minutos antes da hora marcada para início do jogo.

- Sanção: Suspensão de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias.

Art. 65 - Deixar de comunicar à autoridade competente, em tempo oportuno, que não se encontra em condições de exercer suas atribuições:

- Sanção: Suspensão de 10 (dez) a 90 (noventa) dias.

Art. 66 - Deixar de verificar ou conferir os documentos de identificação dos atletas:

- Sanção: Suspensão de 10 (dez) a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único - Quando da infração resultar em anulação da partida, a pena será de suspensão de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias.



Art. 67 - Deixar de entregar ao órgão competente, no prazo legal, os documentos da competição, regularmente preenchidos.

- Sanção: Suspensão de 10 (dez) a 90 (noventa) dias.

Art. 68 - Deixar de relatar ou incluir na súmula e relatório as ocorrências disciplinares da competição ou fazê-lo de modo a impossibilitar ou dificultar a punição de infratores.

- Sanção: Suspensão de 30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias

Art. 69 - Deixar de solicitar às autoridades competentes as garantias mínimas e necessárias à segurança individual de atletas e oficiais de arbitragem.

- Sanção: Suspensão de 30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias.

Art. 70 - Deixar de interromper o jogo, caso venham a faltar as garantias mínimas e necessárias à segurança:

- Sanção: Suspensão de 30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias.

Art. 71 - Permitir a presença, na quadra ou no recinto de jogo, de qualquer pessoa estranha àquelas previstas nas leis de jogo, nos Regulamentos e normas da competição:

- Sanção: Suspensão de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único - Quando da infração resultarem ocorrências graves, a pena será de suspensão de 60 (sessenta) a 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 72 - Abandonar a competição antes do seu término ou recusar-se a iniciá-la:

- Sanção: Suspensão de 30 (trinta) a 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 73 - Quebrar sigilo de documentos:

- Sanção: Suspensão de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias.

Art. 74 - Publicar matéria referente a arbitragem, ou autorizar a sua divulgação, ressalvadas as publicações de natureza exclusivamente técnica:

- Sanção: Suspensão de 10 (dez) a 90 (noventa) dias.

Art. 75 - Criticar, publicamente, a atuação de árbitros ou auxiliares:

- Sanção: Suspensão de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias.

Art. 76 - Assumir, em praças desportivas, antes, durante ou depois da competição, atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva:

- Sanção: Suspensão de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias.

DAS PUNIÇÕES AOS REPRESENTANTES

As sanções disciplinares a que se sujeitam os Representantes também terão aplicação automática e são consideradas como mínimas tendo a CBFS o poder de impor sanções mais severas, se entender que sejam necessárias.

Art. 77 - Deixar de comparecer ao local da competição para a qual foi designado:

- Sanção: Advertência ou suspensão de 10 (dez) a 90 (noventa) dias.



Art. 78 - Chegar ao local da competição, para a qual foi designado, após o prazo estabelecido no Regulamento:

- Sanção: Advertência ou suspensão de 10 (dez) a 90 (noventa) dias.

Art. 79 - Criticar, publicamente, a atuação do árbitro ou auxiliares:

- Sanção: Suspensão de 10 (dez) a 90 (noventa) dias.

Art. 80 - Omitir, no seu relatório, fato relevante ocorrido durante a partida, ou descrevê-lo de forma incompleta, ou ainda, dele fazer constar fato que não tenha presenciado:

- Sanção: Suspensão de 10 (dez) a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único - Se a infração for cometida com a finalidade de favorecer ou prejudicar competidores ou terceiros, a pena será de suspensão de 90 (noventa) a 360 (trezentos e sessenta) dias, e, caso seja cometida mediante vantagem ou promessa de recompensa a pena aplicável será de eliminação.

Art. 81 - Assumir, em praça desportiva, antes, durante ou depois da competição, atitude contrária à disciplina ou à moral do desporto, inclusive em relação aos assistentes:

- Sanção: Suspensão de 30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias.

Art. 82 - Omitir-se ou retardar-se no dever de prevenir ou coibir violência ou animosidade entre os atletas ou espectadores no curso da partida.

- Sanção: Suspensão de 30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias.

DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS E FINAIS

Art. 83 - A graduação das sanções aplicáveis dentro dos limites da respectiva medida disciplinar incidente é de exclusivo critério da CBFS através de Comissão responsável pelo enquadramento da infração e aplicação das apenações.

Art. 84 - A CBFS na aplicação das Medidas Disciplinares Automáticas incumbe valorar as circunstâncias da ocorrência, as conseqüências da infração cometida, a natureza dos fatos e as repercussões tanto na mídia desportiva, quanto na ordem desportiva para determinar sua aplicação.

Parágrafo Único - Incluem-se dentre as prerrogativas da Comissão responsável pela aplicação das sanções no âmbito da Liga Futsal utilizar todos meios de prova em direito admissíveis, tais como provas documentais, fotográficas, fonográficas, periciais ou testemunhais, inclusive video-tape e imagens fixadas por qualquer meio ou processo eletrônico.

Art. 85 - Todos os valores das sanções de natureza pecuniária destas Medidas Disciplinares serão automaticamente acrescidos em 20% (vinte por cento) se a infração que lhe der causa ocorrer na Fase Eliminatória (2ª. fase) da Liga Futsal, e, agravados em 40% (quarenta por cento) se ocorrer nas Quartas de Final, Semifinal e Final da Liga Futsal.



Art. 86 - O clube da Liga Futsal é responsável pela atuação dos seus dirigentes, representantes, sócios, funcionários e colaboradores.

Art. 87 - O clube partícipe da Liga Futsal é responsável pelas alterações da ordem e da disciplina e pelos danos causados pelos simpatizantes, adeptos e espectadores, quando ocorram antes, durante ou depois dos jogos oficiais dentro do perímetro dos limites exteriores do ginásio ou quadra de jogo.

Art. 88 - Somente será admitida a justificação de ausência ou não comparecimento de clube a qualquer partida em caso de cabal e indubitosa comprovação da ocorrência de força maior ou caso fortuito que determine a impossibilidade de comparecimento.

Art. 89 - O regime destas Medidas Disciplinares Automáticas independe da responsabilidade civil ou penal que resulte de cada caso.

Art. 90 - As Medidas Disciplinares Automáticas não comportam pedido de esclarecimento, de reconsideração, de arguição de nulidade, solicitação de adiamento ou abrandamento da penalidade aplicada, nem reclamação ou recurso de qualquer espécie, em razão de cláusula compromissória voluntária e unanimemente firmada por todos os clubes disputantes da Liga Futsal.

Art. 91 - As sanções técnicas automáticas decorrentes da exibição de cartões punitivos estabelecidas nas Regras de Jogo, nos casos de advertência (cartão amarelo) e expulsão (cartão vermelho), aplicam-se e exaurem-se no âmbito da competição da Liga Futsal de cada ano, ou seja, não produzem efeitos na competição subsequente.

Art. 92 - As sanções disciplinares de qualquer natureza decorrentes de decisão da Comissão devem ser cumpridas na mesma competição, e, na impossibilidade de cumprimento integral ou parcial, na subsequente competição da Liga Futsal.

Art. 93 - As sanções impostas e publicizadas através de Nota Oficial ou expediente similar, em site da Liga Futsal ou em qualquer outra modalidade de divulgação, terão eficácia e execução imediata, independente de notificação ou comunicação pessoal.



ANEXO VII

ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DA LIGA FUTSAL

1 - SETOR TÉCNICO

1.1 - Área de competição: quadra de jogo, piso, demarcações, equipamentos e manutenção.

1.2 - Treinamento, local, equipamento e horário.

1.3 - Arbitragem: escala de anotador(a); material para competição (placar, súmulas, carbonos, bandeirinhas de sinalização, calibrador, bolas, toalhas para secar bolas, secagem de quadra e bombas para inflar bolas) boleiros; enxugadores.

2 - SETOR ADMINISTRATIVO

2.1 - Apoio logístico aos demais setores.

2.2 - Transporte interno: árbitros e Representantes.

2.3 - Finanças: venda de ingressos: controle de arrecadação; pagamentos; prestação de contas a CBFS.

2.4 - Apoio Médico: primeiros socorros; convênio com hospital local; transporte para acidentados.

2.5 - Segurança:

2.5.1 - Garantir, interna e externamente, proteção às bilheterias;

2.5.2 - Contribuir para a disciplina na compra dos tickets, evitando tumultos;

2.5.3 - Posicionar-se entre o público, impedindo manifestações que impeçam a realização da competição;

2.5.4 - Posicionar-se ao longo da área de jogo, de costas para a quadra e de frente para o público, observando todas as manifestações, impedindo aquelas que perturbem a realização da competição ou ameacem a integridade física dos participantes;

2.5.5 - Impedir o acesso de pessoas não credenciadas na área de competição;

2.5.6 - Impedir a invasão do público antes, durante e após a competição;

2.5.7 - Atendendo solicitação do Representante da competição, retirar da área de jogo pessoas com atitudes inconvenientes para a realização da competição;

2.5.8 - Impedir a entrada de pessoas não credenciadas, nos diversos setores do ginásio de jogo.



2.6 - Coordenar no local de jogo: quadro móvel (bilheteiros, boleiros, enxugadores, etc.)

2.7 - Garantir a realização de entrevistas de técnicos e atletas, em local próprio, de acordo com as normas previstas.

3 - SETOR DE IMPRENSA

3.1 - Providenciar e distribuir material atualizado sobre o evento e seus participantes.

3.2 - Providenciar condições adequadas de trabalho aos profissionais da imprensa, inclusive facilidades junto às delegações participantes.

3.3 - Elaborar, junto à organização e técnicos especializados, as normas de procedimento de fotógrafos, cinegrafistas, repórteres e locutores.

3.4 - Distribuir junto aos representantes da imprensa, credenciados, os boletins informativos diários.

3.5 - Providenciar credenciamento de toda a imprensa.

3.6 - Elaborar e distribuir o programa oficial da competição.

3.7 - Providenciar a realização de entrevista após os jogos, de técnicos ou treinadores e atletas, em local apropriado.

4 - EQUIPAMENTOS DE COMPETIÇÃO

4.1 - Metas poderão ser fixas ou móveis (neste último caso haverá marcação dos pontos de fixação das mesmas no chão) Obs: Redes de malha de cor branca.

4.2 - Placar eletrônico com nome das equipes participantes e cronômetro.

4.3 - Placar manual

4.4 - 04 (quatro) bolas

5 - INSTALAÇÕES DO GINÁSIO DE COMPETIÇÃO

5.1 - Área para entrevistas coletivas.

5.2 - Vestiários para atletas com mesa de massagem.

5.3 - 01 (um) vestiário para árbitro com armários.

5.4 - 01 (um) departamento médico para atletas.

5.5 - Protetor para vedação de raios solares e/ou claridade

5.6 - Iluminação para transmissão de TV (mínimo de 1.000 lux)

5.7 - Sonorização.



5.8 - Locais apropriados para as câmeras das emissoras de televisão que transmitirão as Competições.

5.9 - Local para Tribuna de Imprensa.

5.10 - Estruturas de ferro para as faixas

5.11 - INSTALAÇÕES PARA SÚMULA ELETRÔNICA ON-LINE NO GINÁSIO DE COMPETIÇÃO COM INTERNET BANDA LARGA SEM FIO

5.12 - Os clubes que deixarem de cumprir por jogo o que estabelecem os itens acima serão multados em R\$ 500,00 (quinhentos reais) por cada item não cumprido.





ANEXO VIII

INSTRUÇÕES DE CONTROLE DE DOPAGEM

1 - ATO DE DOPAGEM

A administração ou a utilização de qualquer substância seja qual for a maneira de administrá-la, ou os meios usados por um atleta antes ou durante uma partida com o fim de aumentar artificialmente e de forma anti-desportiva seu rendimento, serão considerados como um Ato de Dopagem.

2 - CONTROLE DE DOPAGEM

2.1 - O controle de dopagem poderá ser realizado em todas as partidas das Competições oficiais da CBFS.

2.2 - Em cada partida poderão ser controlados até dois jogadores por equipe.

2.3 - O Coordenador da Comissão de Controle de Dopagem (CCO) e o Representante do Jogo poderão, sempre que julgarem pertinente, indicar algum ou, alguns jogadores para Controle de Dopagem.

2.4 - Um jogador poderá ser controlado em mais de uma ocasião durante as Competições oficiais.

2.5 - Os Regulamentos dos campeonatos e Torneios Oficiais, dirigidos pela CBFS, deverão dispor, expressamente, sobre a repressão da dopagem.

2.6 - O Controle de Dopagem está sujeito, quando couber, ao Regulamento de Controle de Dopagem e às normas atualizadas propostas pela FIFA.

3 - PROCEDIMENTO

3.1 - O procedimento a ser utilizado para a coleta de amostra e a realização das análises laboratoriais obedecerá ao protocolo definido pela CBFS, que segue as normas da FIFA.

3.2 - Antes do início da partida, o médico da equipe ou outro representante oficial, deverá preencher e entregar pessoalmente ao Coordenador da Comissão de Controle de Dopagem ou ao Representante da Partida na mesa de Controle, o "Formulário de Relação de Medicamentos" (M-7) em anexo, devidamente preenchido.

3.3 - Os jogadores a serem controlados serão sorteados pelos representantes das equipes, com a participação do Coordenador da CCO e do Representante da partida no intervalo do jogo. Este sorteio será realizado da seguinte forma:



3.3.1 - Haverá uma sacola para cada equipe e em cada sacola o Representante do jogo introduzirá os números referentes às camisas dos jogadores de cada equipe que efetivamente participarem do jogo.

3.3.2 - Na presença do Representante da partida e do Coordenador da CCO os médicos, ou responsáveis das equipes participantes, retirarão da sacola (da sua equipe) até dois números que corresponderão aos jogadores selecionados para exame.

3.3.3 - Imediatamente após o término da partida, os jogadores sorteados e indicados serão notificados pelos representantes da CCO e encaminhados até a “Área de Controle de Dopagem” (ACD).

3.4 - Na ACD deve ser observado o seguinte procedimento:

3.4.1 - O jogador deverá apresentar-se imediatamente após o término da partida, salvo no caso em que tenha que ir para a entrevista coletiva com a imprensa, neste caso o jogador estará acompanhado, além de um representante do clube, por um membro da equipe de coleta de amostra. Após a entrevista coletiva, o jogador deverá ir diretamente para a ACD.

3.4.2 - Quando o jogador chegar na ACD, o coordenador da CCD, deverá registrar a hora no Formulário (M-1) em anexo.

3.4.3 - Caso o jogador não chegue ao local dentro do prazo estabelecido (uma hora), isto será anotado no seu “M-1”. Este fato deverá ser comunicado de imediato ao supervisor da equipe, ao Presidente da “Comissão Nacional de Controle de Dopagem” - CNCD ou ao seu representante, que decidirá sobre o procedimento a ser seguido.

3.4.4 - O jogador e acompanhante deverão aguardar na sala de espera o momento da coleta de amostra, sempre observado por um membro da CCD.

3.4.5 - O Coordenador da CCD deverá verificar a identidade do jogador através de sua credencial e/ou de seu número na camiseta da equipe. A hora da chegada na ACD, bem como os dados pessoais do jogador serão anotados no “M-1”.

3.4.6 - Sempre que possível apenas o jogador e seu acompanhante deverão ser admitidos na ACD.

3.4.7 - Além do jogador e de seu acompanhante, apenas as seguintes pessoas poderão estar presentes na ACD:

- O Coordenador e os Membros da CCD
- O Representante da partida
- Um Membro da CNCD, se presente.



3.4.8 - O jogador selecionará um invólucro de plástico, termicamente fechado, contendo um recipiente para coleta de urina e um fuzil, e também duas caixas plásticas de cores azul e laranja que contém os frascos de vidro. Em seguida retirará o recipiente para coleta, dirigindo-se em seguida para a área de coleta de urina.

3.4.9 - O jogador deverá urinar no mínimo 50m, sob observação direta do membro da CCD responsável pela coleta de amostra.

3.4.10 - O Coordenador da CCD deverá, na presença do jogador romper os lacres e abrir as caixas plásticas azuis e laranja, retirando os frascos de vidro. Em seguida dividirá a urina colocando aproximadamente dois terços no frasco da caixa azul ("A") e um terço no frasco da caixa amarela ("B").

3.4.11 - O jogador selecionará um conjunto de lacres e etiquetas codificadas, verificará que os números são idênticos em todas elas e assistirá o fechamento dos frascos. As caixas serão então lacradas com os lacres numerados.

3.4.12 - O Coordenador da CCD deverá dar ao jogador e ao seu acompanhante a oportunidade de verificar que os frascos e as caixas plásticas estão corretamente fechados, bem como todos os números impressos nos lacres, etiquetas e formulários são idênticos.

3.4.13 - O jogador deverá declarar a sua concordância com o processo da coleta de amostra assinado o Formulário M-1 do qual receberá uma cópia. O protocolo será ainda assinado pelo coordenador da CCD, pelo representante da CNCD ou da CBFS se presente e, pelo acompanhante do jogador. Os formulários serão colocados dentro de um envelope e este será fechado com uma etiqueta gomada, na presença do jogador, sendo a etiqueta rubricada pelo coordenador da CCD.

3.4.14 - Após concluir a coleta das amostras de uma partida, o coordenador da CCD colocará os envelopes com os formulários M-1 originais em um envelope maior, lacrando-o com uma etiqueta gomada, rubricado e enviado para a CBFS. Estes envelopes serão abertos apenas por ordem expressa do presidente da CNCD.

3.4.15 - Concluído este processo, o coordenador da CCD colocará as caixas de plástico "A" e "B" em uma bolsa, preencherá e assinará o "Protocolo de Transporte de Amostra" - PTA, selando a bolsa com um lacre numerado. A bolsa lacrada contendo as amostras será encaminhada da forma mais rápida possível ao laboratório.

4 - ANÁLISES DAS AMOSTRAS

4.1 - As análises das amostras coletadas serão efetuadas em laboratório credenciado pela CNCD - este laboratório conta com equipamentos analíticos exigidos pela CBFS para as suas Competições oficiais, obedecendo ao seguinte:



4.1.1 - No laboratório, um técnico indicado pelo diretor anotará a hora da chegada das amostras, bem como o número do código do lacre da bolsa e seu estado de integridade. Depois de romper o lacre da bolsa, serão retirados os recipientes das amostras “A” e “B”, sendo que os recipientes “A” serão abertos e os números dos frascos comparados com os dos lacres. Os recipientes “B” serão guardados com os lacres íntegros, no laboratório, sob controle direto da CNCD.

4.1.2 - A análise da amostra “A” será completada assim que possível, após sua chegada ao laboratório.

4.2 - Além do diretor e dos técnicos, apenas os membros da CNCD poderão ingressar no laboratório durante as análises.

5 - INFORME DOS RESULTADOS

5.1 - Dentro de 72 (setenta e duas) horas seguintes ao recebimento das amostras de urina, o laboratório informará por escrito ao Presidente da Comissão Nacional de Controle de Dopagem da CBFS, em formulário próprio, os resultados dos exames das amostras, e este, por sua vez, informará ao Presidente da CBFS.

5.2 - Em caso de análise positiva, o Coordenador do laboratório informará por escrito imediatamente ao Presidente da Comissão Nacional de Controle de Dopagem da CBFS, e este, por sua vez ao Presidente da CBFS com os dados do jogador que se encontram no formulário M-1.

5.3 - A equipe terá o direito de exigir, dentro das 12 (doze) horas seguintes após o recebimento da comunicação, a segunda análise utilizando a amostra “B”. A análise desta, será realizada no mesmo laboratório, mas por técnicos diferentes e sob supervisão de um membro da CNCD. O clube do jogador poderá enviar até três observadores ao laboratório. O resultado desta análise será considerado final para a identificação da substância.

5.4 - Se o resultado da amostra “A” for confirmado, o Presidente da CNCD, convocará uma reunião desta comissão para a qual serão convidados o jogador, seu médico e um representante do clube a que pertence. Após esta reunião, a CNCD deverá estabelecer uma recomendação para o Presidente da CBFS.

6 - PENALIDADES

6.1 - Se o jogador se recusar a permitir a coleta de amostra, as possíveis conseqüências serão informadas pelo Coordenador da CCD. Caso o jogador ainda persista com sua negativa, este fato será anotado no M-1, que será assinado pelo Representante da CBFS, pelo jogador e seu acompanhante. Este formulário será então, enviado imediatamente ao Presidente da CNCD.



6.2 - O atleta que apresentar na urina quando submetido ao controle de dopagem, qualquer das substâncias relacionadas como proibidas nestas normas, sofrerá as respectivas penalidades cominadas, sem prejuízo das penalidades aplicáveis a associação ou entidade a que pertença e as demais pessoas envolvidas no processo de dopagem.

6.3 - Confirmado o resultado da análise, o Presidente da entidade em 24 (vinte e quatro) horas remeterá o laudo correspondente, acompanhado do laudo de contraprova, ao Presidente do Tribunal Especial que decretará, também em 24 (vinte e quatro) horas, a suspensão preventiva do atleta pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias.

6.3.1 - No mesmo despacho, assinalará ao atleta e associação ou entidade a que pertença e aos demais responsáveis, quando houver, o prazo comum de 5 (cinco) dias, para oferecer defesa escrita e as provas que tiver.

6.3.2 - Esgotado o prazo a que se refere o item anterior, com a defesa ou sem ela, o Presidente do Tribunal Especial competente, nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes mandará o processo à procuradoria para oferecer denúncia no prazo de 2 (dois) dias.

6.4 - Oferecida a denúncia, o Presidente do Tribunal Especial, nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes, designará o auditor relator e marcará, desde logo, dia para julgamento, que deverá realizar-se dentro de 10 (dez) dias contados da designação, se preciso em sessão extraordinária.

6.5 - Na sessão de julgamento não será permitida a produção de novas provas e as partes terão o prazo de 10 (dez) minutos para a sustentação oral.

6.6 - A decisão proferida no processo fica sujeita a recurso necessário, que subirá no prazo de 3 (três) dias a instância superior, ressalvada a interposição de recurso voluntário, que não poderá ser recebido em nenhuma hipótese, com efeito suspensivo.

6.7 - O processo, na instância originária deverá estar julgado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do despacho a que se refere o item 6.3.

6.8 - Aplicam-se ao processo e ao julgamento das infrações aqui previstas, no que não contrariarem as suas disposições, as normas processuais do código disciplinar vigente.

6.9 - A transgressão destas normas implicarão nas seguintes infrações e penalidades.

a) Ter o atleta disputado a partida comprovadamente dopado:

PENA: Suspensão segundo o Regulamento da FIFA.



O jogador que for flagrado fazendo uso de anabolizantes, anfetamínicos e similares, ou outras substâncias proibidas, será passível de:

- 2 (dois) anos de suspensão na primeira infração.
- Eliminado, pela segunda infração.

O jogador que for flagrado fazendo uso de efedrina e derivados, fenilpropalonaamina ou analgésico em associação com descongestionantes e/ou anti-histamínicos, será passível de:

- Máximo de 3 (três) meses de suspensão na primeira infração.
- 2 (dois) anos de suspensão, na segunda infração.
- Eliminado, na terceira infração.

b) A associação ou entidade a que pertença o atleta será punida com multa de 10 a 20 salários mínimos e perda de pontos em favor do adversário, quando couber, se não couber perda de pontos, a associação ou entidade será punida com multa de 20 salários mínimos.

c) Na reincidência, a associação ou entidade, além das perdas previstas no item anterior, será excluída do campeonato ou Torneio, salvo se declarada isenta de culpa.

d) Verifica-se a reincidência, nos casos de dopagem, ainda que a nova infração venha a ocorrer mais de 2 (dois) anos depois de passada em julgado a decisão anterior.

e) Considera-se dopado, para os efeitos desta norma, o atleta que se negar a fornecer, sob quaisquer condições depois de notificado a urina necessária a realização da análise ou que por qualquer motivo se retirar do local da coleta antes de fornecê-la.

6.10 - Ainda caracterizam infrações, cominando-se penas:

a) Violar a embalagem ou os frascos em que tiverem contido as amostras destinadas a exame.

PENA: Suspensão de 120 (cento e vinte) a 180 (cento e oitenta) dias, agravando-se, se da violação tiver resultado a inutilização das amostras, hipótese em que a pena será de 180 (cento e oitenta) a 360 (trezentos e sessenta) dias de suspensão.

b) Agir com negligência ou imprudência na guarda, transporte e conservação das amostras, de modo a torná-las imprestáveis para o fim a que se destinam:

PENA: Suspensão de 90 (noventa) a 120 (cento e vinte) dias.

c) Falsificar, no todo ou em parte, o resultado da análise fornecida pelo laboratório ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa:

PENA: Eliminação.



d) Na mesma pena prevista na alínea “C” incorrerá quem fizer uso do resultado falsificado, se lhe conhecer a falsidade.

e) Deixar de cumprir, na forma ou nos prazos estabelecidos, as determinações destas normas, se da omissão resultar prejuízo para o controle de dopagem:

PENA: Suspensão de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias.

f) Ministar ao atleta competidor substâncias consideradas proibidas nestas normas:

PENA: Eliminação.

g) Fica sujeita a mesma pena cominada na alínea “F” qualquer pessoa que tenha concorrido, direta ou indiretamente, para a ministração.

h) Se o autor da ministração prevista na alínea “F” exercer atividade pertinente à saúde, o fato com todas as suas circunstâncias será comunicado, após o trânsito em julgado da decisão, ao órgão disciplinar da classe respectiva, para as providências previstas em lei.

i) A tentativa, para os efeitos previstos nas alíneas “F”, “G” e “H” deste artigo equipara-se à infração consumada.

j) O atleta punido por prazo, pela prática de dopagem em competição internacional, fica impedido, por igual prazo, de participar de Competições no Brasil.

7 - LISTA DE SUBSTÂNCIAS CONSIDERADAS PROIBIDAS PELA CBFS É A SEGUINTE (Sujeita a atualizações, conforme listas publicadas pela FIFA - WADA).

7.1 - Classes de Doping

A listagem apresentada a seguir demonstra exemplos de diferentes classes de doping para ilustrar a definição do mesmo. A menos que se tenha outra indicação, todas as substâncias pertencentes às publicadas não devem ser usadas para tratamento médico, mesmo que não estejam listadas nos exemplos.

Deve-se notar que a presença de algum tipo de droga na urina constitui uma ofensa e falta de respeito aos critérios estabelecidos.

a) Estimulantes, como por exemplo:

Anfepramona
Anfetamina
Cafeína
Clobenzorex
Cropopamida
Doxaprane

Anfetaminil
Bemegrade
Catina
Clorprenalina
Crotetamina
Efedrina

Amifenazol
Benzefetamina
Clorfentermina
Cocaína
Dimetanfetamina
Extriquinina



Etafedrina	Etamivan	Etilanfetamina
Etilefedrina	Fencanfamina	Fendimetrazina
Fenmetrazina	Fenilpropanolamine	Fentermina
Fenetilina	Fenproporex	Furfenorex
Fururilmetilanfetamina	Isoetarina	Isoprenalina
Leptazol	Meclofenoxato	Mefenorex
Metanfetamina	Metoxifenamina	Metilefedrina
Metilfenidato	Morazona	Niketamida
Norpseudoefedrina	Pemolina	Pentetrazol
Picrotoxine	Piprado	Pirovalerona
Prolintano	Propilexdrina	Pseudoefedrina
e substâncias similares		

Parágrafo Único - Uma amostra será considerada positiva para a cafeína se a concentração na urina passar de 12 (doze) microgramos/ml.

Para a Fenilpropanolamina e pseudoefedrina, de 10 microgramos/ml; para efedrina, metilefedrina e norpseudoefedrina, de 5 microgramos/ml, em condições de PH menor ou igual a 6,5 e de densidade igual ou maior do que 1.015.

b) Analgésicos Narcóticos, como por exemplo:

Alfaprodina	Anileridina	Buprenorfina
Dextropropoxiteno (Di-Antalvico)		Dextromoramida
Diamorfina (Heroína)Dihidrocodeína		Dipipapona
Ethoheptazine		
Etilmorfina	Fenazocina	Levorfanol
Metadona	Morfina	Nalbufina
Oxicodona	Oximorfina	Peniazocina
Petidina	Piminodina	Trimeperidina
e substâncias similares		

c) Esteroides Anabolizantes, como por exemplo:

Bolasterona	Boldenona	Clostebol
Dehidroclormetiltestosterona	Estanozolol	Fluximesterona
Mesterolona	Metandienona	Metenolona
Metiltestosterona	Nandrolona	Noretandrolona
Oxandrolona	Oximesterona	Oximetolona
Testosterona	e substâncias similares	

*** Para Testosterona, a definição de resultados positivos, depende de:**

A administração da testosterona ou o uso de qualquer outra manipulação, tendo o resultado de aumento de proporção de testosterona na urina acima de 10. É bem sabido que a administração em homens, da Gonadotrofina Coriônica Humana (GCH) e outros compostos com atividades relacionadas, levam ao aumento da taxa de produção de esteróide androgênico. O uso destas substâncias está, portanto eliminado.



d) Diuréticos tais como:

Acetanolamida

Amilorida

Bendroflimetiazida

Benzitiazida

Bumetanida

Canrenona

Clormerodrina

Clortalidona

Diclorofenamida

e substâncias similares

7.2 - Métodos do Doping

a) Doping Sanguíneo

Transfusão de Sangue é a administração intravenosa de células vermelhas do sangue ou produtos relacionados ao sangue que contenham células vermelhas.

Tais produtos podem ser obtidos pelo sangue de um mesmo (autologus) ou diferente (nonautologus) indivíduo. As indicações mais comuns para transfusão de sangue vermelho na prática da medicina convencional, são a hemorragia e anemia profunda.

Doping do Sangue é a administração do sangue ou de produtos relacionados ao sangue vermelho para um atleta, exceto se ele estiver em tratamento médico. Este procedimento pode ser precedido pela retirada do sangue do atleta que continuar a treinar neste estágio de esgotamento.

Estes procedimentos contradizem a ética da medicina e do esporte.

Existem sempre riscos envolvidos nas transfusões de sangue ou produtos relacionados ao sangue.

Isto inclui o desenvolvimento de reações alérgicas (como erupções, febre, etc) e reações hemofílicas agudas com sérios danos nos rins, se for usado um tipo incorreto de sangue. Do mesmo modo como uma transfusão tardia provoca febre e icterícia, transmissão de doenças infecciosas (vírus da hepatite e AIDS), sobrecarregando a circulação e provocando choque hemofílico. Por esta razão, a prática do doping de sangue no esporte é proibida pela FIFA.

b) Manipulação farmacológica, química e física.

A Comissão Médica da FIFA proíbe o uso de substâncias ou métodos que alterem a integridade e a validade das amostras de urina durante o controle do doping.

Os exemplos dos métodos proibidos são caracterizados por troca da urina e/ou falsificação, inibição da excreção renal por sonda ou compostos relacionados.



7.3 - Tipos de drogas sujeitos a certas restrições

a) Bloqueadores Beta-Adrenergéticos, como por exemplo:

Acebutol	Alprenolol	Atenolol
Labetalol	Metoprolol	Nadolol
Oxprenolol	Propranolol	Sotalol

e substâncias similares

b) Anestésicos Locais

As injeções de anestésicos locais são permitidas sob as seguintes condições:

- I. procaine, xilocaina e carbocaine são usadas, mas não a cocaína;
- II. somente injeções locais ou intramusculares podem ser administradas;
- III. somente quando a medicação se justifica (detalhes incluindo diagnósticos dosagem e maneira de administrar os medicamentos, devem ser submetidos por escrito no M-7).

c) Corticóides

O uso de corticóides é proibido exceto por uso tópico (oral, oftalmológico e dermatológico) terapia de inalação (asma, rinite alérgica) e injeções locais ou intramusculares. Qualquer médico de equipe que precisar administrar corticóides intramuscular ou local, em um jogador, deverá apresentar no M-7 a justificativa médica correspondente, incluindo diagnóstico, dose e método de administração.

8 - INFORMES FINAIS

8.1 - O álcool não é proibido. No entanto, pode controlar-se o grau de alcoolemia pela respiração ou no sangue.

8.2 - É proibido a prática da dopagem sanguínea.

8.3 - É proibido o uso de substâncias e métodos que possam modificar a integridade e a validade das amostras de urina a serem analisadas.

Entre os métodos proibidos encontram-se a cateterização e a substituição ou adulteração das urinas e a inibição da excreção renal, particularmente pela probenecida e substâncias relacionadas (ERYTHNOPOIETINA).

8.4 - Os analgésicos locais, são substâncias submetidas a certas restrições, estando autorizados nas seguintes condições.

- a) Utilizar a procaina, xilocaina, carbocaina, etc. porém não a cocaína.
- b) Praticar unicamente injeções locais intra-articulares (as injeções intravasculares são proibidas).

8.5 - O médico da equipe deve fazer constar no M-7 a justificativa médica correspondente, incluindo diagnóstico, dose e método de administração.



8.6 - As substâncias beta 2 (dois) agonistas são autorizadas, permitindo-se as utilizações das abaixo relacionadas, na forma de aerossol, para o tratamento da asma e de dificuldades nas vias respiratórias.

- a) Bitolteno;
- b) Orliprenalina;
- c) Rimetenol;
- d) Salbutamol;
- e) Terbutalina.

8.7 - Caso ocorra a recusa da coleta de amostra (prevista no ítem 6.1), a penalidade poderá ser a mesma que quando apresentar resultado positivo para agentes dopantes.

8.8 - A lista de substâncias consideradas proibidas pela CBFS é a mesma utilizada pela FIFA (é a da World Anti-Doping Association - WADA), inclusive, com a sub-divisão por classes. Ela é atualizada semestralmente, é referência internacional.

8.9 - A CBFS, sempre que necessário, estará também atualizando, em conformidade com a FIFA e a WADA, através de Comunicado Oficial, as alterações da Lista de Substâncias consideradas proibidas, do presente anexo.





ANEXO IX

REGRAS DE MARKETING

1 - As regras de marketing da Liga Futsal para a temporada 2009 foram criadas com o objetivo da melhor utilização de todas as atividades envolvendo o patrocínio esportivo do campeonato. Compreendem estas atividades a exposição de qualquer marca dentro do ginásio e quadra de jogo, utilização das placas de merchandising e ações promocionais envolvendo a Liga Futsal, respeitando-se as obrigações contratuais assumidas pela Liga Futsal através da CBFS.

2 - Faixas de Merchandising

2.1 - Na quadra de jogo é obrigatória a presença de 24 (vinte e quatro) estruturas tubulares de merchandising com medidas internas de 3,40m x 1,00m que delimitam a área de jogo. O posicionamento das placas é determinado de acordo com o mapa oficial da Liga Futsal, aprovado previamente pela Administração Executiva da Liga Futsal 2009, a ser divulgado.

2.1.1 - Os custos de produção das estruturas correrão por conta do clube e/ou franqueado.

2.1.2 - A produção das referidas estruturas deverá seguir o padrão da Liga Futsal.

2.2 - A estrutura de merchandising é constituída de bases tubulares de ferro, sendo nela afixada a lona plástica, chamada a partir de agora "faixa", pintada com a logomarca do patrocinador.

2.2.1 - Estas faixas, são propriedade de quadra da Liga Futsal e serão comercializadas pela Administração Executiva da Liga Futsal 2009, e/ou Empresa de Marketing Esportivo contratada pela CBFS, para os jogos com ou sem televisionamento, mediante aprovação previa da Administração Executiva da Liga Futsal 2009.

2.2.2 - A produção das referidas faixas, medindo 3,35m x 0,95m, ficará a cargo da Administração Executiva da Liga Futsal 2009.

2.3 - Nos jogos de suas equipes, com cobertura ou não de televisão, todos os clubes serão obrigados a ter duas faixas de merchandising na quadra, na posição local ou visitante, mesmo que não tenham patrocinador. Neste caso, a faixa poderá ser pintada com o emblema do clube.

2.3.1 - A produção destas faixas ficará a cargo da Administração Executiva da Liga Futsal 2009 que produzirá um jogo de quatro faixas e as entregará a cada clube.



2.3.1.1 - O custo de produção das faixas que excederem a quantidade estipulada no item 2.3.1, ficará a cargo do clube.

2.3.2 - Os layouts para a produção das faixas deverão ser enviados à Administração Executiva da Liga Futsal 2009, dentro do prazo por ela estipulado. Caso este prazo não seja atendido, o clube deverá providenciar diretamente.

2.3.3 - Será de responsabilidade de cada clube levar as faixas de seu patrocinador/clube para todos os jogos realizados fora de sua cidade, independentemente de haver, ou não, transmissão de TV.

2.3.4 - O descumprimento da obrigação de que trata o item 2.3 deste Anexo IX implicará em aplicação de multa no valor de R\$ 500,00 ao clube infrator. Havendo reincidência, o valor da multa será duplicado progressivamente.

2.4 - Em jogos com transmissão de TV, a disposição das placas estará de acordo com o mapa de quadra oficial da Liga Futsal aprovado pela Administração Executiva da Liga Futsal 2009 e enviado aos clubes.

2.4.1 - Nos jogos com transmissão de TV, haverá um responsável que instalará as faixas dos patrocinadores, conforme o mapa de quadra oficial da Liga Futsal aprovado pela Administração Executiva da Liga Futsal 2009. As estruturas deverão ser disponibilizadas no ginásio com pelo menos 8 (oito) horas de antecedência ao jogo, devendo estas estruturas estar sempre em bom estado de conservação (pintura, situação de encurvamento, etc).

2.4.1.1 - A equipe que não contribuir para a liberação das estruturas dentro do prazo estipulado, prejudicando desta forma a montagem das mesmas, será inicialmente advertida e, no caso de reincidência, multada no valor R\$ 500,00.

2.4.2 - Nos jogos com transmissão de TV, além das faixas de direito em seus jogos, cada patrocinador poderá comprar no máximo 4 (quatro) faixas de merchandising, de acordo com o projeto comercial enviado pela Administração Executiva da Liga Futsal 2009, desde que não concorrentes com patrocinadores da própria Liga Futsal.

2.4.2.1 - Os patrocinadores de equipes terão a prioridade de aquisição das propriedades comerciais até uma data determinada pela Administração Executiva da Liga Futsal 2009, desde que estes patrocinadores não sejam concorrentes com patrocinadores da própria Liga Futsal. Após essa data, a Administração Executiva da Liga Futsal 2009 comercializará as propriedades junto aos patrocinadores de mercado oferecendo as posições que ainda estejam disponíveis. Caso hajam propriedades remanescentes, a Administração Executiva da Liga Futsal 2009 poderá oferecer aos patrocinadores de equipes a aquisição da quinta placa.



2.5 - Nos jogos sem transmissão de TV haverá um responsável do clube sediante que instalará as faixas dos patrocinadores, conforme o mapa de quadra oficial da Liga Futsal aprovado pela Administração Executiva da Liga Futsal 2009. As estruturas deverão ser disponibilizadas no ginásio com pelo menos 8 (oito) horas de antecedência ao jogo, devendo estas estruturas estar sempre em bom estado de conservação (pintura, situação de encurvamento, etc).

2.6 - Nos jogos sem transmissão de TV, a Administração Executiva da Liga Futsal 2009 enviará as faixas comercializadas para temporada 2009 para exibição na quadra de acordo com o mapa oficial da Liga Futsal aprovado pela Administração Executiva da Liga Futsal 2009. Ao clube local serão destinadas quatro placas e ao visitante duas, sendo que uma destas destinar-se-á ao cumprimento da obrigatoriedade de que trata o item 2.3. deste Anexo.

2.6.1 - Nas arenas de jogos onde não comportarem 24 (vinte quatro) placas publicitárias, o clube sediante terá o seu número de placas publicitárias reduzido proporcionalmente à capacidade das estruturas disponíveis na arena de jogo, exceto quando não forem comercializadas todas as placas pela Administração Executiva da Liga Futsal 2009 e/ou empresa de Marketing autorizada para tal (neste caso, será reduzido das placas institucionais da Liga/CBFS).

2.6.2 - Nos jogos sem transmissão de TV o clube visitante poderá comercializar, ceder ou permutar até 4 (quatro) placas, desde que a arena de jogo comporte 24 (vinte e quatro) placas, enquanto que o visitante 2 (duas).

3 - Outras Propriedades de Quadra

3.1 - A propriedade - Decoração do ginásio (pintura de quadra, saída de testeiras/ vestiários, etc...) será comercializada pela Administração Executiva da Liga Futsal 2009 e/ou por Empresa de Marketing Esportivo contratada, prioritariamente junto aos patrocinadores de clubes.

3.1.1 - A propaganda institucional nos ginásios (nome do clube, sem patrocinador, órgãos públicos, tais como prefeituras municipais, governos estaduais, autarquias e universidades públicas) não será cobrada, desde que esta propaganda não influa no projeto comercial do evento, tirando a visibilidade dos patrocinadores. Para isto, qualquer propaganda institucional, somente será autorizada depois de vistoria da Administração Executiva da Liga Futsal 2009. As faixas de torcida organizada somente poderão ser instaladas acima de 8 metros de altura, visando ainda proteger a "limpeza" da imagem para o projeto comercial do evento.



3.1.2 - As propagandas não institucionais não poderão ser pintadas na quadra de jogo, exceto as propagandas e logomarcas comercializadas pela Liga Futsal, através da Administração Executiva da Liga Futsal 2009 e/ou empresa de Marketing contratada.

3.1.3 - O objetivo da propriedade Decoração de Ginásio é, acima de tudo, caracterizar o ginásio da equipe mandante, bem como caracterizar o evento, facilitando sua identificação pelos telespectadores (no caso dos jogos com televisionamento) ou pela fixação da marca do patrocinador junto ao público presente no local do evento. A aquisição desta propriedade não é garantia de televisionamento de jogos no ginásio da equipe.

3.2 - “Boleiros e Enxugadores de Quadra” - a marca do uniforme oficial para boleiros e enxugadores de quadra será a da empresa adquirente da marca oficial dos materiais esportivos para a temporada 2009, mediante contrato a ser celebrado através da CBFS. Cada equipe receberá 08 jogos de uniformes para utilização em seu ginásio que serão enviadas diretamente às mesmas. O Representante da CBFS no jogo deverá fiscalizar a utilização dos uniformes acima.

3.2.1 - Somente os uniformes para boleiros e enxugadores da marca oficial poderão ser utilizados dentro da arena de jogo.

3.2.1.1 - O descumprimento das obrigações de que trata o item 3.1., 3.2, deste Anexo IX implicará em aplicação de multa no valor de R\$ 1.000,00 ao clube infrator. Havendo reincidência, o valor da multa será duplicado progressivamente.

4 - Material Técnico a ser utilizado

4.1 - Bola do Evento - Será definida conforme contrato da Liga Futsal a ser celebrado através da Administração Executiva da Liga Futsal 2009 com o adquirente da propriedade da bola oficial para a temporada 2009. Cada equipe receberá 30 (trinta) bolas para treinamento que serão enviadas diretamente aos mesmos, e as Federações estaduais receberão 2 (duas) bolas por cada jogo disputado em sua jurisdição. Essas bolas deverão ser levadas aos ginásios pelos Representantes dos jogos. O Representante deverá levar sempre duas (2) bolas novas segundo o contrato com o adquirente da propriedade da bola oficial da temporada 2009, o qual estará autorizado também a realizar promoções nos ginásios de acordo com projeto previamente por esta apresentado e, mediante aprovação da Administração Executiva da Liga Futsal 2009.

Somente a bola da marca oficial da Liga Futsal 2009 poderá ser utilizada para o aquecimento e/ou promoções das equipes durante os jogos da Liga Futsal 2009.



4.2 - O descumprimento das obrigações de que trata o item 4, deste Anexo IX implicará em aplicação de multa no valor de R\$ 1.000,00 ao clube infrator. Havendo reincidência, o valor da multa será duplicado progressivamente.

4.3 - O adquirente da propriedade da bola oficial terá direito à colocação de duas placas de quadra, medindo 0,95m x 3,35m, nas posições de nº. 11 e nº. 19, em todos os jogos da Liga Futsal na Temporada 2009.

5 - Centro de Quadra da Arena de Jogo

Propriedade Centro de Quadra - Somente poderá ser adesivado o centro da quadra com a marca da empresa adquirente do espaço de publicidade do centro da quadra com marca oficial para a temporada 2009, conforme contrato da Liga Futsal a ser celebrado através da Administração Executiva da Liga Futsal 2009 com a adquirente. Cada equipe receberá 1 (um) adesivo de piso para aplicação na arena de jogo, que serão enviados diretamente às mesmas. A manutenção e conservação dos adesivos após aplicados no Centro da Quadra será de total responsabilidade do clube. Caso o ginásio do Clube seja utilizado para outros eventos e seja necessário a retirada do adesivo ou o clube mande jogos em outros ginásios, o custo referente a uma nova aplicação será de total responsabilidade do clube sediante.

Somente a marca oficial poderá ser utilizada para o Centro da Quadra das equipes durante os jogos da Liga Futsal 2009.

5.1 - O descumprimento das obrigações de que trata o item 5, deste Anexo IX implicará em aplicação de multa no valor de R\$ 92.000,00 ao clube infrator. Havendo reincidência, o valor da multa será duplicado progressivamente.

6 - Áreas de Meta da Arena de Jogo

6.1 - Propriedade Áreas de Meta - Somente poderá ser adesivadas as áreas de meta com a marca da empresa adquirente do espaço de publicidade das áreas de meta da quadra com marca oficial para a temporada 2009, conforme contrato da Liga Futsal a ser celebrado através da Administração Executiva da Liga Futsal 2009 com a empresa adquirente. Cada equipe receberá 01 par de adesivos de piso para aplicação nas áreas de meta, que serão enviados diretamente às mesmas. A manutenção e conservação dos adesivos após aplicados nas Áreas de Meta da quadra de jogo será de total responsabilidade do clube. Caso o ginásio do Clube seja utilizado para outros eventos, e seja necessária a retirada dos adesivos, o custo referente a uma nova aplicação será de total responsabilidade do clube sediante.

Somente a marca oficial poderá ser utilizada para as Áreas de Meta da quadra de jogo das equipes durante os jogos da Liga Futsal 2009.

6.1.1 - O descumprimento das obrigações de que trata o item 6, deste Anexo IX implicará em aplicação de multa no valor de R\$83.000,00 ao clube infrator. Havendo reincidência, o valor da multa será duplicado progressivamente.



7 - Bebida Oficial do Evento

O fabricante de bebida que comprar cota de patrocínio do evento terá direito de exploração de sua marca, dentro da quadra, em todos os jogos, nas seguintes condições:

7.1 - Direito de utilizar o título de “Bebida Esportiva Oficial da Liga Futsal 2009”.

7.2 - Direito de realizar promoções de venda/sorteio de ingressos para os jogos, degustação do produto dentro da quadra e atividade de sampling/degustação nos ginásios, desde que previamente aprovados pela Administração Executiva da Liga Futsal 2009.

7.3 - Direito de utilizar ou distribuir material promocional nos jogos, tais como “coolers”, “squeeze bottles”, refresqueiras, copos plásticos, bolsa de medicamentos ou suporte para “squeeze bottles”.

7.4 - Direito de participação nas coletivas de imprensa com degustação do produto.

7.5 - O fabricante da bebida oficial do evento terá direito à colocação de uma placa de quadra, medindo 0,95m x 3,35m, na posição de nº. 14, em todos os jogos da Liga Futsal na Temporada 2009.

7.6 - Exclusividade na categoria de produto com “Bebida Esportiva Oficial da Liga Futsal 2009”.

7.7 - As equipes não terão obrigatoriedade de utilizar a bebida oficial, podendo consumir aquela de sua preferência, desde que colocada em utensílios sem identificação (sem qualquer outra marca).

7.8 - Fica proibido o uso de qualquer outro material que não seja o do patrocinador do clube ou da bebida esportiva oficial.

8 - Arbitragem Oficial do Evento

8.1 - Uniforme Oficial da Arbitragem”, conforme contrato da Liga Futsal a ser celebrado através da Administração Executiva da Liga Futsal 2009 com a empresa adquirente da marca oficial do uniforme dos Oficiais de Arbitragem e Representantes para a temporada 2009, somente poderão ser usados uniformes da mesma marca. O Representante deverá fiscalizar a utilização dos uniformes acima.

8.1.1 - O descumprimento da obrigatoriedade de que se trata o item 8.1 deste anexo IX implicará em sanções administrativas.

8.2 - Incluir sua marca nos uniformes que vestirão os árbitros, anotadores e cronometristas mediante previa aprovação do layout, pela Administração Executiva da Liga Futsal 2009, e de acordo com as normas estabelecidas neste regulamento no Capítulo VII - itens 35.2 e 35.3.



8.3 - A empresa adquirente da marca oficial dos uniformes dos Oficiais de Arbitragem e Representantes para a temporada 2009 terá direito à colocação de uma placa de quadra, medindo 0,95m x 3,35m, na posição de nº. 15, em todos os jogos da Liga Futsal na Temporada 2009.

8.4 - Inserção de sua marca no site oficial da Liga, conforme projeto a ser apresentado por ocasião da contratação.

9 - Disposições Gerais

9.1 - Qualquer ação promocional proposta pelos clubes, envolvendo as partidas e os locais de realização dos jogos da Liga Futsal 2009, deverá ser previamente comunicada à Administração Executiva da Liga Futsal 2009, para que seja submetida à aprovação. A ação promocional proposta pelos clubes não poderá conflitar com empresas concorrentes dos patrocinadores da Liga Futsal 2009, bem como não poderá ser realizada ação promocional com qualquer emissora de TV, concorrente com a emissora oficial do evento, pois infringirá o contrato assinado com a mesma.

9.2 - Será permitido aos clubes, publicidade em seus ginásios acima de 8m de altura com exceção do placar eletrônico que deverá ser aprovado previamente pela Administração Executiva da Liga Futsal 2009.

9.2.1 - Publicidade abaixo de oito (8) metros será caracterizada como Decoração de Ginásio e seguirá as regras dispostas no item 3.1.

9.3 - A equipe que vier a adquirir quaisquer propriedades comerciais da competição e, porventura, deixar de efetuar seu pagamento, total ou parcial, estará sujeita a punição determinada pela Administração Executiva da Liga Futsal 2009.

9.4 - E de total responsabilidade do clube o pagamento do direito de arena aos seus atletas e membros de comissão técnica.



ANEXO X

SÚMÚLA ON-LINE

O Representante da CBFS é responsável por toda operação da Súmula On-line. Mesmo que manuseio do sistema seja feito pelo anotador é de responsabilidade do Representante conferir os lançamentos dos dados, antes durante e depois da partida. O sistema terá obrigatoriamente, de ser operado pelos oficiais de arbitragem. Qualquer dúvida entrar em contato com a assessoria de imprensa da Liga Futsal/CBFS (xx- 62-3274-1337, 3274-1431 ou 3274-1397).

Antes de iniciar a Súmula “On-line” conferir

- 1 - Os equipamentos exigidos estão de acordo com o regulamento.
- 2 - Se possui as senhas e login do Representante e dos oficiais de Arbitragem.
- 3 - Entrar no Messenger MSN para comunicação com a Assessoria de Imprensa.

Caso a Súmula on-line seja finalizada com erros, não será possível a correção por meio do sistema. É preciso entrar em contato com a Assessoria de Imprensa.

Os relatórios dos árbitros e representantes, caso contenham erros ou falha no preenchimento, poderão ser ratificados, até 24 horas após o termino da partida, por meio de e-mail endereçado à Assessoria de Imprensa (imprensa@ligafutsal.com.br) com cópia para a Coordenação Operacional.

Em hipótese alguma podem ser feitos testes no Sistema de Súmula On-line, pois todos os dados serão lançados automaticamente no site da Liga Futsal.

Haverá monitoramento de todas as senhas

1 - Certifique-se de que tenha instalado em sua maquina o navegador Mozzila Firefox. Este navegador deverá ser utilizado durante todo o manuseio do sistema Súmula On-Line. Caso não possua, faça seu download acessando o seguinte endereço:

<http://br.mozdev.org/firefox/download.html>.

Após o download do arquivo proceda a instalação do navegador.

2 - Pelo navegador Firefox, acesse o endereço:
www.ligafutsal.com.br/sumula

Efetue o logon com seus respectivos dados (Registro e Senha), fornecidos antecipadamente pela Assessoria de Imprensa da CBFS. É importante ressaltar que é preciso respeitar a tabulação de letras maiúsculas e minúsculas tanto no campo Registro quanto no campo Senha.

Você poderá alterar essa senha assim que logar no sistema, na opção MUDAR SENHA.



3 - Depois de autenticado, clique na caixa GERENCIAMENTO DE SÚMULAS

4 - O próximo passo é identificar a competição no sistema. Para o caso da Liga Futsal 2009, o número do seu código é **51**. Porém, você pode optar por pesquisar por nome, digitando o nome da competição. Após preencher o campo de pesquisa, clique em pesquisar. **Não utilize a tecla ENTER para prosseguir em qualquer etapa do sistema de súmula on-line. Utilize sempre o clique no respectivo botão disponível na página.**

5 - Após selecionada a competição (LIGA FUTSAL 2009), digite o número do jogo ao qual você está escalado e clique em PESQUISAR JOGO.

6 - Identificado o jogo em questão, clique em INICIAR JOGO #

7 - Surgirá uma tela com a inscrição AGUARDE AUTORIZAÇÃO. Você deverá aguardar com a tela do navegador aberta. **Não feche a tela do seu navegador. A nova tela para prosseguimento surgirá automaticamente assim que houver a liberação do jogo por parte da Assessoria de Imprensa. Este processo é automático, mas caso você note uma demora excessiva entre em contato com a Assessoria de Imprensa.**

8 - Assim que autorizado surgirá na tela, automaticamente, a mensagem: **JOGO AUTORIZADO**. Clique em INICIAR.

9 - Para escalar os atletas clique em ESCALAR JOGADORES, abaixo da respectiva equipe. Para escalar as comissões técnicas basta proceder da mesma forma, clicando em ESCALAR COMISSÃO. **Lembre-se, é preciso que haja conferência do número das camisas e dos nomes de cada integrante das equipes. Caso haja discrepância com o que está cadastrado no sistema e com o apresentado pela equipe, entre em contato imediatamente com a Assessoria de Imprensa para que seja sanadas todas as dúvidas.**

10 - Após selecionar atletas e membros das comissões técnica relacionados para a partida (**confira atentamente se não há erro de seleção, pois uma vez iniciada a súmula, em caso de correção é necessário reiniciar todo o processo**), clique em INICIAR SÚMULA.

11 - Feito isso. A súmula on-line estará carregando em sua tela. Aguarde até que todas as informações estejam carregadas.

12 - Imprima a súmula on-line, logo após o seu preenchimento completo. Para isto está disponibilizado uma caixa no canto superior esquerdo da tela. A partir daí, é preciso colher as assinaturas dos capitães e treinadores (antes da partida) e o anotador precisa preencher a súmula que foi impressa de forma paralela, pois servirá como documento oficial. O anotador não deve deixar de preencher as duas súmulas simultaneamente, para que não haja defasagem de informações no sistema.



12.1 - Para que haja a impressão em uma página A-4. O navegador precisa ser configurado conforme as orientações abaixo:

- a. abrir o Mozilla Firefox;
- b. Clicar em ARQUIVO;
- c. em seguida clicar em CONFIGURAR PÁGINA;
- d. em ORIENTAÇÃO, selecionar RETRATO;
- e. em OPÇÕES, selecionar a opção IMPRIMIR CORES E IMAGENS DO PLANO DE FUNDO;
- f. em seguida abrir a opção de MARGENS e colocar 0 e todos os quatro campos (Superior, Esquerda, Direita e Inferior);
- g. em CABEÇALHOS e RODAPÉS colocar todas as caixas disponíveis com a opção — em branco —.

13 - Ao término da partida, marque o horário do termino da partida, confira atentamente as marcações e clique em **FINALIZAR SÚMULA**.

Automaticamente aparecerá uma versão para impressão em seu navegador. Cuidado ao operar a súmula! Todas as marcações que você fizer estarão sendo automaticamente narradas no sistema de narração on-line do site da CBFS.

14 - O manuseio da súmula On-Line é bem simples, procuramos desenvolver algo bastante similar à súmula do papel. Em caso de dúvida há um vídeo disponível no seguinte endereço:

<http://www.ligafutsal.com.br/liga2007/site/videos/sumula.html>,
ou, se preferir, entre em contato com a Assessoria de Imprensa.



ANEXO XI
CONTATOS DOS CLUBES

Equipe	Supervisor	E-mail	Fones
ADC Intelli/Orlândia	Roberto	roberto@intelli.com.br	(16) 3820-1510 (16) 9162-6193
Álvares/Vitória	Juca	abgjuca@terra.com.br alvaresfutsal@terra.com.br	(27) 8158-4071 (27) 8118-0314
Atlântico/Erechim	Elton	eltondv@ibest.com.br futsal@ceratlantico.com.br	(54) 9998-0158 (54) 9922-4299
C. R. Vasco da Gama	Marco Bruno Luizinho	marcobruno@globo.com luizinhoroux@hotmail.com	(21) 8232-2842 (21) 7813-3108
Carlos Barbosa	Rudy	rudyav@via-rs.net rudy06@via-rs.net	(54) 3533-5317 (54) 9156-4395 (54) 8123-7353
Copagril/Faville/DalPonte	Eduardo	emcsantana@hotmail.com	(45) 9917-1384 (45) 3284-7623
Cortiana/UCS/AFF	Jaime	jaimewalker@terra.com.br	(54) 8119-5610 (54) 3260-5296
Diplomata/Muffatão/Cvel	Martin Júnior Paulo	terezinha_nunes@hotmail.com junior@muffatao.com.br futsalcascavel@hotmail.com victorfutsal@hotmail.com	(45) 3333-7171 (45) 9972-2500 (45) 3324-3326 (45) 8811-6394
Florianópolis Futsal	André	andrevilanovamkt@yahoo.com.br	(48) 3225-0123 (48) 8804-0416 (48) 7812-1088
Krona/Joinville/DalPonte	Tedão	tedao_14@hotmail.com krona.futsal@ig.com.br	(47) 8832-4248 (47) 8851-4817 (47) 8854-3424
Malwee Futsal	Kleber	kleber_futsal@hotmail.com	(47) 9985-6655 (47) 3376-3262
Poker/PEC/Ikinha	Norberto Milton	diretoria@pec.esp.br miltonfoster@ig.com.br	(24) 9979-7456 (24) 2242-9227
Praia Clube/Futel	Adeodato Cezinha	adeodato@praiaclube.org.br ecedi@centershop.com.br	(34) 9121-8621 (34) 3256-3132
RCG/Garça/Umbro	Ivanzinho	ivanzinho17@hotmail.com ivan_futsal@telefonica.com.br	(14) 8137-1145 (14) 3407-3000
S Caetano/CorinthiansUNIP	Laércio	laegra@hotmail.com saocaetanofutsal@hotmail.com	(11) 9523-6485
São Paulo/Suzano	Azeitona Orlando	azeitefutsal@hotmail.com onapoli@sabesp.com.br	(11) 9558-9671 (11) 7816-9886
Seguridade/Unisul/Penalty	João Carlos Michel	João.carlos@unisul.br micheljornal@gmail.com	(48) 9628-1086 (48) 9986-0369
V & M Minas	Palhinha	palhinha@minasc.com.br	(31) 9165-7959 (31) 3299-9209
Zaeli/Penalty/Umuarama	Irio	Iriofutsal01@hotmail.com voguinaldo@hotmail.com nil_afsu@hotmail.com	(44) 8404-5951 (44) 9909-1179



Assessoria de Imprensa/Coordenação Operacional da Liga Futsal

Telefones: (62) 3274-1337 / 3274-1431 / 3274-1397

Rua T-31, 461, Lt. 1 e 2, Setor Sol Nascente, Goiânia-GO - CEP: 74210-122

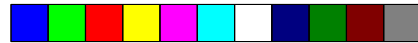


Fortaleza, março de 2009.



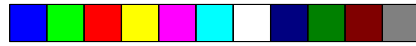
Aécio de Borba Vasconcelos
Presidente





Anotações:





Anotações:



This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.